# DIÁRIO OFICIAL

# ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Número 33.443 ANO CXXIII

# PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.437, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

INSTITUI o Fundo de Fomento à Atividade Legislativa, vinculado a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

# LEI:

- Art. 1.º Fica instituído o Fundo de Fomento à Atividade Legislativa, vinculado a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos termos de sua competência constitucional.
- Art. 2.º O Fundo de Fomento à Atividade Legislativa constituir-se-á, primariamente, da receita advinda do repasse previsto no §4.º do artigo 2.º da Lei Estadual n.º 4.375, de 19 de agosto de 2016, que criou o Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo FAECE, vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- Art. 3.º Ressalvada a receita estabelecida no artigo 2.º, poderá integrar o Fundo de Fomento à Atividade Legislativa, receitas provenientes de:
- I locação de bens móveis e espaços físicos de imóvel pertencente à Assembleia Legislativa;
- II inscrições em cursos, seminários, congressos, eventos formativos e congêneres promovidos pela Assembleia Legislativa;
- III inscrições em concurso público para provimento de cargos do quadro funcional da Assembleia Legislativa ou para seleção de estagiários;
- IV expedição de certidões, extrações de cópias reprográficas e prestações de outros serviços de natureza similar
- Art. 4.º Os recursos pertencentes ao Fundo destinar-seão ao apoio, modernização e aperfeiçoamento das ações legislativas e suas atividades de suporte, exercidas pela Assembleia Legislativa, notadamente:
- I estruturação, aparelhamento e modernização dos órgãos da Assembleia Legislativa por meio da aquisição de equipamentos, móveis, insumos, tecnologias e afins;
- II construção, ampliação, reforma e melhoramentos de instalações físicas destinadas ao funcionamento das atividades da Assembleia Legislativa;
- III capacitação técnica de parlamentares, assessores e servidores públicos da Assembleia Legislativa;
- IV contratação de serviços de consultoria especializada em áreas de suporte às atividades legislativas;
- V realização de seleções e concursos públicos para cargos do quadro funcional da Assembleia Legislativa;
- VI promoção e divulgação de eventos técnicos, culturais e educativos atinentes às finalidades das Comissões Permanentes e Temporárias.
- Parágrafo único. A seleção das despesas a serem custeadas pelo Fundo deve ser direcionada para a consecução do interesse público, em compatibilidade com os fins institucionais da Assembleia Legislativa, e balizada por ações que conduzam ao bem estar físico, psíquico e social dos espridores
- Art. 5.° A gestão do Fundo de Fomento à Atividade Legislativa cabe ao Presidente da Assembleia Legislativa, consoante prescreve o artigo 2.°, § 4.º da Lei Estadual n.º 4.375, de 19 de agosto de 2016, competindo-lhe, precipuamente:
- I estabelecer as diretrizes de aplicação anual dos recursos do Fundo;
- II autorizar e dirigir o planejamento, a organização e a execução do plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- III determinar as providências para o amplo controle na aplicação dos recursos do Fundo, incluindo o resguardo de documentação correlata;
- IV apresentar, anualmente, a prestação de contas da gestão do Fundo, em conjunto com os demonstrativos de execução orçamentária e financeira.
- § 1.º As atribuições elencadas não excluem outras que possam ser estabelecidas pela Mesa Diretora.

- § 2.º As atribuições necessárias à operacionalização do Fundo, incluindo as ações de planejamento, execução e controle, podem ser delegadas a Diretoria-Geral, com auxílio da Procuradoria-Geral, Auditoria-Geral e demais diretorias, nos limites das competências delineadas, em norma interna, a cada órgão.
- Art. 6.º O orçamento e a contabilidade do Fundo observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- § 1.º Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta específica, competindo a movimentação ao Presidente da Assembleia Legislativa, na qualidade de ordenador de despesas, autorizada a delegação de competência.
- § 2.º Os equipamentos e materiais de natureza permanente adquiridos com recursos do Fundo seráe incorporados ao patrimônio da Assembleia Legislativa.
- § 3.º A prestação de contas do Fundo, consolidada com a da Assembleia Legislativa, será submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos da legislação aplicável.
- Art. 7.º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa fica autorizada a editar normas complementares para a implementação, operacionalização e aplicação dos recursos do Fundo.
- Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial a conta do Fundo instituído por esta Lei.
- Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua ublicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PACIFICO
Secretário de Estado Chere da Casa Civil

DECRETO N.º 37.587, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

ESTABELECE a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercíclo de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 55 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

# DECRETA:

- Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016.
- § 1º As dotações relativas aos Grupos de Despesas 4 Investimentos e 5 Inversões Financeiras, Fontes do Tesouro, excetuando a fonte 130 Cotaparte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico e as unidades orçamentárias 11.304 Universidade do Estado do Amazonas, 24.101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas, 28.101 Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, 28.201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e 28.701 Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica, ficam contingenciadas até ulterior deliberação.

- § 2º As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 10% (dez por cento) até ulterior deliberação, excetuando as unidades orçamentárias 11.304 - Universidade do Estado do Amazonas, 13.301 - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, 14.103 - Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado, 17701 -Fundo Estadual de Saúde, 24.101 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas, 28.101 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, 28.201 - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e 28.701 -Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica e as ações 2516 - Manutenção de Gestão da Fundação Amazonprev e 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações da unidade orçamentária 13.101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão
- Art. 2º O comprometimento de dotações, espelhado na programação de caixa dos empenhos, terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.
- Art. 3º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite correspondente estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto, será igualmente descentralizado.
- Art. 4º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 1 Tesouro Estadual, e do grupo 3 Superávit do Tesouro Estadual, terá como referência:
- I os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto para as fontes do grupo 1;
  - II as disponibilidades de Recursos; e
- III a programação de desembolso encaminhada pelas Unidades.
- § 1º O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo dar-se-á:
- I de forma centralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela Secretaria de Estado da Fazenda, contra a Conta Única do Estado e contas do tipo "D" respectivamente, quando se tratar de despesas dos Órgãos da Administração Direta do Estado;
- II de forma descentralizada, através de emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica do tipo "D" do próprio órgão, nos limites dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos órgãos da Administração Indireta e referente a contrapartida de Convênios da Administração Direta.
- Art. 5º O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 2 Outras Fontes e 4 Superávit Outras Fontes, ocorrerá mediante prévia autorização e terá como parâmetros:

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

- I os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto para as fontes do grupo 2;
  - II os recursos efetivamente arrecadados.
- § 1º O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo se dará posterior autorização, de forma descentralizada, através de emissão de Ordem Bancária pela própria unidade gestora contra conta específica, do tipo "D", nos limites da disponibilidade de recursos na conta.
- § 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro deste artigo os recursos arrecadados pelo tesouro referentes às fontes 210, 211, 212, 213, 220, 285, 296 e 297 cuja forma de pagamento será centralizada quando se tratar de órgãos da administração direta.
- § 3º Os recursos das fontes 271 e 275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas.
- Art. 6º Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

- I pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção;
- II pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Leis Estaduais nº 4.369, de 27 de julho de 2016 e nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016; e
- III pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.
- Art. 7º Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.
- Art. 8º A Secretaria de Estado da Fazenda fica incumbida de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

- Art. 9º Ficam os Secretários de Estado da Fazenda e da Casa Civil autorizados a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Fontes do Tesouro – Anexo I

Orgão / Unidade Orçamentária	Detagão Inicial	Até Janeiro Julho	Até Feversiro Agosto	Até Margo Setembro	Até Abril Outubio	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	506.970.000	39.635.446	79.270.892	118.906.338	158.541.785	198.177.231	237.812.677	
		290.018.046	329.653.492	369.288.938	408.924.385	448.559.831	500.765.200	6.204.800
11101 Secretaria de Estado da Casa Civil	69.350.000	5.305.769	10.611.538	15.917.308	21.223.077	26.528.846	31.834.615	
		39.230.769	44.536.538	49.842.308	55.148.077	60.453.846	67.850.000	1,500.000
11103 Procuradoria-Geral do Estado	48.680.000	3.740.885	7.481.769	11.222.654	14.963.538	18.704.423	22.445.308	
		27.983.885	31.724.769	35.465.654	39.206.538	42.947.423	48.486.000	194.000
11104 Ouvidoria-Geral do Estado	8.760.000	664.231	1.328.462	1.992.692	2.656.923	3.321.154	3.985.385	
		4.794.231	5.458.462	6.122.692	6.786.923	7.451.154	8.260.000	500.000
1108 Secretaria de Estado da Casa Militar	45.280.000	3.406.154	6.812.308	10.218.462	13.624.615	17.030.769	20.436.923	
		24.046.154	27.452.308	30.858.462	34.264.615	37.670.769	41.280.000	4.000.000
1109 Controladoria-Geral do Estado	2.938.000	225.792	451.585	677.377	903.169	1.128.962	1.354.754	
		1.689.392	1.915.185	2.140.977	2.366.769	2.592.562	2.927.200	10.800
1209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos	1.890.000	145.385	290.769	436.154	581.538	726.923	872.308	
Concedidos do Estado do Amazonas		1.090.385	1.235.769	1.381.154	1.526.538	1.671.923	1.890.000	0
1304 Universidade do Estado do Amazonas	330.072.000	26.147.231	52.294.462	78.441.692	104.588.923	130.736.154	156.883.385	
		191.183.231	217.330.462	243.477.692	269.624.923	295.772.154	330.072.000	0
2000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-	1.840.000	141.365	282.731	424.096	565.462	706.827	848.192	
GOVERNADORIA		1.056.865	1.198.231	1.339.596	1.480.962	1,622,327	1.831.000	9.000
2101 Secretaria Executiva da Vice-Governadoria	1.840.000	141.365	282.731	424.096	565.462	706.827	848.192	
		1.056.865	1.198.231	1.339.596	1.480.962	1.622.327	1.831.000	9.000
3000 SECRETARIA DE ESTADO DE	1.076.273.000	83.043.660	166.087.319	249.130.979	332.174.638	415.218.298	498.261.958	
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		618.423.810	701.467.469	784.511.129	867.554.788	950.598.448	1.070.760.300	5.512.700
3101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	131.839.000	10.397.198	20.794.396	31.191.594	41.588.792	51.985.990	62.383.188	
		73.620.348	84.017.546	94.414.744	104.811.942	115.209.140	126.446.300	5.392.700
3102 Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo	8.270.000	633.846	1.267.692	1.901.538	2.535.385	3.169.231	3.803.077	
		4.708.846	5.342.692	5.976.538	6.610.385	7.244.231	8.150.000	120.000



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Fontes do Tesouro - Anexo I

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação	Até		A17				res em R\$ 1,00
	inicial	Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Malo Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do	936.164.000	72.012.615	144.025.231	216.037.846	288.050.462	360.063.077	432.075.692	
Amazonas		540.094.615	612.107.231	684.119.846	756.132.462	828.145.077	936.164.000	0
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.297.140.000	272.630.000	545.260.000	817.890.000	1,090,520,000	1.363.150.000	1.635.780.000	
		1.918.335.000	2.190.965.000	2.463.595.000	2.736.225.000	3.008.855.000	3.291.410.000	5.730.000
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	281.000.000	21.544.231	43.088.462	64.632.692	86.176.923	107.721.154	129.265.385	
		160.194.231	181.738.462	203.282.692	224.826.923	246.371.154	277.300.000	3.700.000
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	3.011.140.000	250.838.269	501.676.538	752.514.808	1.003.353.077	1.254.191.346	1.505.029.615	
		1.756.408.269	2.007.246.538	2.258.084.808	2.508.923.077	2.759.761.346	3.011.140.000	0
4701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária	5.000.000	247.500	495.000	742.500	990.000	1.237.500	1.485.000	
i decinaria		1.732.500	1.980.000	2.227.500	2.475.000	2.722.500	2.970.000	2.030.000
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE	137.890.000	10.209.308	20.418.615	30.627.923	40.837.231	51.046.538	61.255.846	
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		72.819.808	83.029.115	93.238.423	103.447.731	113.657.038	125.221.000	12.669.000
6101 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e	45.006.000	3.432.385	6.864.769	10.297.154	13.729.538	17.161.923	20.594.308	
Inovação		25.180.385	28.612.769	32.045.154	35.477.538	38.909.923	43.496.000	1.510.000
6202 Instituto de Pesos e Medidas	2.789.000	214.538	429.077	643.615	858.154	1.072.692	1.287.231	
		1.609.038	1.823.577	2.038,115	2.252.654	2.467.192	2.789.000	0
6301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	90.095.000	6.562.385	13.124.769	19.687.154	26.249.538	32.811.923	39.374.308	_
Allazollas		46.030.385	52.592.769	59.155.154	65.717.538	72.279.923	78.936.000	11.159.000
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.346.634.000	106.782.545	213.565.090	320,347,635	427.130.179	533.912.724	640,695,269	
		780.099.545	886.882.090	993.664.635	1.100.447.179	1.207.229.724	1.346.634.000	
17701 Fundo Estadual de Saúde	1.346.634.000	106.782.545						0
	1.340.034.000		213.565.090	320.347.635	427.130.179	533.912.724	640.695.269	
		780.099.545	886.882.090	993.664.635	1.100.447.179	1.207.229.724	1.346.634.000	0



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Fontes do Tesouro – Anexo I

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Pevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Malo Nevembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO	87.912.000	6.675.923	13.351.846	20.027.769	26.703.692	33.379.615	40.055.538	
RURAL		48.381.923	55.057.846	61.733.769	68.409.692	75.085.615	83.412.000	4.500.000
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	40.863.000	3.089.462	6.178.923	9.268.385	12.357.846	15.447.308	18.536.769	
16 101 Secretaria de Estado de Frodução Notal	70.000	22.120.962	25.210.423	28.299.885	31.389.346	34.478.808	38.063.000	2.800.000
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e	34.618.000	2.639.846	5.279.692	7.919.538	10.559.385	13.199.231	15.839.077	
Florestal Sustentável do Estado do Amazonas		19.348.846	21.988.692	24.628.538	27.268.385	29.908.231	33.418.000	1.200.000
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do	12.431.000	946.615	1.893.231	2.839.846	3.786.462	4.733.077	5.679.692	
Estado do Amazonas		6.912.115	7.858.731	8.805.346	9.751.962	10.698.577	11.931.000	500.000
19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA	11,772.000	901,404	1.802.808	2,704.212	3.605.615	4,507.019	5.408.423	
FUNDIÁRIA	11.772,550	6.679.904	7.581.308	8.482.712	9.384.115	10.285.519	11.557.000	215.00
19101 Secretaria de Estado de Política Fundiária	11,772.000	901.404	1.802.808	2.704.212	3.605.615	4.507.019	5.408.423	
19101 Sedetalia de Estado de 1 Silica i diludid		6.679.904	7.581.308	8.482.712	9.384.115	10.285.519	11.557.000	215.00
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	82.393.000	6.212.923	12.425.846	18,638,769	24.851.692	31.064.615	37.277.538	
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE COLTURA	02.000.000	44.159.423	50.372.346	56.585.269	62.798.192	69.011.115	75.893.000	6.500.00
20101 Secretaria de Estado de Cultura	82.393.000	6.212.923	12.425.846	18.638.769	24.851.692	31.064.615	37.277.538	
2010 1 Decretaria de Estado de Ositoro		44.159.423	50.372.346	56.585.269	62.798.192	69.011.115	75.893.000	6.500.00
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,	38.412.000	2.909.192	5.818.385	8.727.577	11.636.769	14.545.962	17.455.154	
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2277721000	20.930.192	23.839.385	26.748.577	29.657.769	32.566.962	36.042.000	2.370.00
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos	28.458.000	2.160.231	4.320.462	6.480.692	8.640.923	10.801.154	12.961.385	
Humanos e Cidadania		15.639.231	17.799.462	19.959.692	22.119.923	24.280.154	26.958.000	1.500.00
21108 Departamento do Programa Estadual de	200.000	15.000	30.000	45.000	60.000	75.000	90.000	
Proteção ao Consumidor		105.000	120.000	135.000	150.000	165.000	180.000	20.00
21301 Fundação Estadual do Índio	1.754.000	133.962	267.923	401.885	535.846	669.808	803.769	
		985.962	1,119,923	1,253,885	1.387.846	1.521.808	1.704.000	50.00



# Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Iniciai	Até Janeiro Julho	Até Peveretro Agosto	Até Margo Setembro	Até Abril Ordutuo	Até Malo Nevembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	8.000.000	600.000	1.200.000	1.800.000	2.400.000	3.000.000	3.600.000	
		4.200.000	4.800.000	5.400.000	6.000.000	6.600.000	7.200.000	800.000
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	1.434.247.000	109.971.885	219.943.769	329.915.654	439.887.538	549.859.423	659.831.308	
PÚBLICA		818.020.385	927.992.269	1.037.964.154	1.147.936.038	1.257.907.923	1.416.097.000	18.150.000
2101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	102.962.000	7.766.308	15.532.615	23.298.923	31.065.231	38.831.538	46.597.846	
		55.247.308	63.013.615	70.779.923	78.546.231	86.312.538	94.962.000	8.000.000
2102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	381.771.000	29.319.000	58.638.000	87.957.000	117.276.000	146.595.000	175.914.000	
		218.956.500	248.275.500	277.594.500	306.913.500	336.232.500	379.275.000	2.496.00
2103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	876.493.000	67.289.962	134.579.923	201.869.885	269,159,846	336.449.808	403.739.769	
		502.089.462	569.379.423	636.669.385	703.959.346	771.249.308	869.599.000	6.894.00
2104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do	70.821.000	5.439.115	10.878.231	16.317.346	21.756.462	27.195.577	32.634.692	
Amazonas		40.624.615	46.063.731	51.502.846	56.941.962	62.381.077	70.371.000	450.00
2106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	1.000.000	75.000	150.000	225.000	300.000	375.000	450.000	
		525.000	600.000	675.000	750.000	825.000	900.000	100.00
2701 Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência	1.200.000	82.500	165.000	247.500	330.000	412.500	495.000	
		577.500	660.000	742.500	825.000	907.500	990.000	210.00
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO	66.553.000	5.161.468	10.322.936	15.484.404	20.645.872	25.807.340	30.968.808	
AMAZONAS		38.437.968	43.599.436	48.760.904	53.922.372	59.083.840	66.553.000	
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	66.553.000	5.161.468	10.322.936	15.484.404	20.645.872	25.807.340	30.968.808	
		38.437.968	43.599.436	48.760.904	53.922.372	59.083.840	66.553.000	
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE	72.274.000	5.276.964	10.553.928	15.830.892	21.107.856	26.384.821	31.661.785	
INFRAESTRUTURA		38.490.364	43.767.328	49.044.292		59.598.221	66.426.800	
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	59.502.000	4.306.579	8.613.159	12.919.738	17.226.318	21.532.897	25.839.477	7
		31.297.979	35.604.559	39.911.138	44.217.718	48.524.297	53.982.800	5.519.20



# Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Fontes do Tesouro – Anexo I

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotagão Infolat	Até Janeiro Julho	Até Pevereiro Agoste	Até Março Setembro	Até Abril Outebre	Até Malo Novembro	Até Junho Dezembro	Şaido Contingenciado
25202 Superintendência Estadual de Habitação	8.149.000	623.962	1.247.923	1.871.885	2.495.846	3.119.808	3.743.769	
		4.623.462	5.247.423	5.871.385	6.495.346	7.119.308	7.999.000	150.000
25203 Superintendência Estadual de Navegação,	4.523.000	346.423	692.846	1.039.269	1.385.692	1.732.115	2.078.538	
Portos e Hidrovias		2.568.923	2.915.346	3.261.769	3.608.192	3.954.615	4.445.000	78.000
25701 Fundo Estadual de Habitação	100.000	0	0	0	0	0	0	
		0	0	0	0	0	0	100.000
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	6.601.000	503.538	1.007.077	1.510.615	2.014.154	2.517.692	3.021.231	
		3.694.038	4.197.577	4.701.115	5.204.654	5.708.192	6.381.000	220.000
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	6.601.000	503.538	1.007.077	1.510.615	2.014.154	2.517.692	3.021.231	
		3.694.038	4.197.577	4.701.115	5.204.654	5.708.192	6.381.000	220.000
27000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE,	22.660.000	1.714.231	3.428.462	5,142,692	6.856.923	8.571.154	10.285.385	
ESPORTE E LAZER		12,294,231	14.008.462	15.722.692	17.436.923	19.151.154	21.160.000	1.500.000
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e	22.660.000	1.714.231	3.428.462	5.142.692	6.856.923	8.571.154	10.285.385	
Lazer		12.294.231	14.008.462	15.722.692	17.436.923	19.151.154	21.160.000	1.500.000
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E	2.116.471.000	169.417.160	338.834.321	508.251.481	677.668.641	847.085.801	1.016.502.962	
QUALIDADE DO ENSINO		1.227.610.160	1.397.027.321	1.566.444.481	1.735.861.641	1.905.278.801	2.116.386.000	85.000
8101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade	1.969.227.000	157.250.032	314.500.064	471.750.096	629.000.128	786.250.160	943.500.192	
do Ensino		1.141.863.532	1.299.113.564	1.456.363.596	1.613.613.628	1.770.863.660	1.969.227.000	0
8201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	85.667.000	7.089.462	14.178.923	21.268.385	28.357.846	35.447.308	42.536.769	
		49.922.962	57.012.423	64.101.885	71.191.346	78.280.808	85.667.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do	8.130.000	623.750	1.247.500	1.871.250	2.495.000	3.118.750	3.742.500	
Amazonas		4.646.250	5.270.000	5.893.750	6.517.500	7.141.250	8.045.000	85.000
28701 Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	53.447.000	4.453.917	8.907.833	13.361.750	17.815.667	22.269.583	26.723.500	
micias da Educação basica		31.177.417	35.631.333	40.085.250	44.539.167	48.993.083	53.447.000	0



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Iniolal	Até Janetro Julho	Até Pevereiro Agosto	Ató Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Majo Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
80000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	24.530.000	1.880.577	3.761.154	5.641.731	7.522.308	9.402.885	11.283.462	
		13.980.577	15.861.154	17.741.731	19.622.308	21.502.885	24.200.000	330.000
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	9.080.000	692.115	1.384.231	2.076.346	2.768.462	3.460.577	4.152.692	
		5.067.115	5.759.231	6.451.346	7.143.462	7.835.577	8.750,000	330.000
0201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do	15.450.000	1.188.462	2.376.923	3.565.385	4.753.846	5.942.308	7.130.769	
Amazonas		8.913.462	10.101.923	11.290.385	12.478.846	13.667.308	15.450.000	0
1000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA	68.830.000	5.184.327	10.368.654	15.552.981	20.737.308	25.921.635	31.105.962	
SOCIAL		36.731.827	41.916.154	47.100.481	52.284.808	57.469.135	63.095.000	5.735.000
81101 Secretaria de Estado da Assistência Social	23.830.000	1.809.327	3.618.654	5.427.981	7.237.308	9.046.635	10.855.962	
		13.106.827	14.916.154	16.725.481	18.534.808	20.344.135	22.595.000	1.235.000
1701 Fundo Estadual de Assistência Social	45.000.000	3.375.000	6.750.000	10.125.000	13.500.000	16.875.000	20.250.000	
		23.625.000	27.000.000	30.375.000	33.750.000	37.125.000	40.500.000	4.500.000
6000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA	9.664.000	728.962	1.457.923	2.186.885	2.915.846	3.644.808	4.373.769	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		5.185.962	5.914.923	6.643.885	7.372.846	8.101.808	8.914.000	750.000
6101 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	9.664.000	728.962	1.457.923	2.186.885	2.915.846	3.644.808	4.373.769	
com Denciencia		5.185.962	5.914.923	6.643.885	7.372.846	8.101.808	8.914.000	750.000
7000 SECRETARIA DE ESTADO DE	41.880.000	3.148.462	6.296.923	9.445.385	12.593.846	15.742.308	18.890.769	
COMUNICAÇÃO SOCIAL		22.188.462	25.336.923	28.485.385	31.633.846	34.782.308	38.080.000	3.800.000
87101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	41.880.000	3.148.462	6.296.923	9.445.385	12.593.846	15.742.308	18.890.769	
		22.188.462	25.336.923	28.485.385	31.633.846	34.782.308	38.080.000	
39000 SECRETARIA DE ESTADO DE	32.647.000	2.271.308	4.542.615	6.813.923	9.085.231	11.356.538	13.627.846	•
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS		16.104.808	18.376.115	20.647.423	22.918.731	25.190.038	27.667.000	



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Fontes do Tesouro – Anexo I

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Japoiro Julko	Até Pevereiro Agosto	Até Margo Setembro	Abril Ontubro	Até Malo Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
39101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento da	25.500.000	1.918.269	3.836.538	5.754.808	7.673.077	9.591.346	11.509.615	
Região Metropolitana de Manaus		13.543.269	15.461.538	17.379.808	19.298.077	21.216.346	23.250.000	2.250.000
39102 Unidade Gestora de Projetos Especiais	7.097.000	349,288	698.577	1.047.865	1,397.154	1.746.442	2.095.731	
		2.535.288	2.884.577	3.233.865	3.583.154	3.932.442	4.372.000	2.725.000
39701 Fundo Especial da Região Metropolitana de	50.000	3.750	7.500	11.250	15.000	18.750	22.500	
Manaus		26.250	30.000	33.750	37.500	41.250	45.000	5.000
40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES	5.824.000	445.154	890.308	1.335,462	1.780.615	2.225.769	2.670.923	
INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS		3.283.154	3.728.308	4.173.462	4.618.615	5.063.769	5.676.000	148.000
40101 Secretaria de Estado de Relações Institucionais	4.574.000	350.173	700.346	1.050.519	1.400.692	1.750.865	2.101.038	
e Representação do Amazonas		2.593.673	2.943.846	3.294.019	3.644,192	3.994.365	4.487.000	87.000
10102 Escritório de Representação do Governo em São	1,250,000	94.981	189.962	284.942	379.923	474.904	569.885	
Paulo		689.481	784.462	879.442	974.423	1.069.404	1.189.000	61.000
11000 SECRETARIA DE ESTADO DE	191.915.000	14.437.192	28.874.385	43.311.577	57.748.769	72.185.962	86.623.154	
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		101.931.692	116.368.885	130.806.077	145.243.269	159.680.462	174.989.000	16.926.000
11101 Secretaria de Estado de Administração	191.755.000	14.425.192	28.850.385	43.275.577	57.700.769	72.125.962	86,551,154	
Penitenciária		101.847.692	116.272.885	130.698.077	145.123.269	159.548.462	174.845.000	16.910.000
1701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	160.000	12.000	24.000	36.000	48.000	60.000	72.000	
		84.000	96.000	108.000	120.000	132.000	144.000	16.000
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.920.000	1.410.000	2.820.000	4.230.000	5.640.000	7.050.000	8.460.000	
		9.870.000	11.280.000	12.690.000	14.100.000	15.510.000	16.920.000	221.000.000
9999 Reserva de Contingência	237.920.000	1.410.000	2.820.000	4.230.000	5.640.000	7.050.000	8.460.000	
		9.870.000	11.280.000	12.690.000	14.100.000	15.510.000	16.920.000	221.000.000



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R\$ 1.00

Órgão / Unidade Orçamentária     Deteção     Até     Até     Até     Até     Até     Até     Até     Saido       Inicial     Japeiro     Fevereiro     Merço     Abril     Mato     Junho     Contingencia       Julho     Agosto     Setembro     Quítubro     Novembro     Dezembro
---

Total Fontes do Tesouro : 10.919.252.000 850.692.993 1.701.385.986 2.552.078.979 3.402.771.972 4.253.464.965 5.104.157.958

6.148.728.143 6.999.421.136 7.850.114.129 8.700.807.122 9.551.500.115 10.596.070.300 323.181.700



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1.00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agoste	Até Março Satembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	46.150.000	3.798.205	7.596.410	11.394.615	15.192.821	18.991.026	22.789.231	
		26.873.205	30.671.410	34.469.615	38.267.821	42.066.026	46.150.000	(
1206 Imprensa Oficial do Estado	12.800.000	1.037.372	2.074.744	3.112.115	4.149.487	5.186.859	6.224.231	
		7.437.372	8.474.744	9.512.115	10.549.487	11.586.859	12.800.000	(
1209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos	4.600.000	365.000	730.000	1.095.000	1.460.000	1.825.000	2.190.000	
Concedidos do Estado do Amazonas		2.665.000	3.030.000	3.395.000	3.760.000	4.125.000	4.600.000	(
1304 Universidade do Estado do Amazonas	5.700.000	475.000	950.000	1.425.000	1.900.000	2.375.000	2.850.000	
		3.325.000	3.800.000	4.275.000	4.750.000	5.225.000	5.700.000	(
1705 Fundo de Promoção Social	20.250.000	1.687.500	3.375.000	5.062.500	6.750.000	8.437.500	10.125.000	
		11.812.500	13.500.000	15.187.500	16.875.000	18.562.500	20.250.000	(
1706 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	2.800.000	233.333	466.667	700.000	933.333	1.166.667	1.400.000	
		1.633.333	1.866.667	2.100.000	2.333.333	2.566.667	2.800.000	(
3000 SECRETARIA DE ESTADO DE	927.527.000	74.647.622	149.295.244	223.942.865	298.590.487	373,238,109	447.885.731	
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		538.411.122	613.058.744	687.706.365	762.353.987	837.001.609	927.527.000	
3101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	50.000.000	4.166.667	8.333.333	12.500.000	16.666.667	20.833.333	25.000.000	
		29.166.667	33.333.333	37.500.000	41.666.667	45.833.333	50.000.000	
3301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do	877.527.000	70.480.955	140.961.910	211.442.865	281.923.821	352.404.776	422.885.731	
Amazonas		509.244.455	579.725.410	650.206.365	720.687.321	791.168.276	877.527.000	
4000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	41.000.000	3.416.667	6.833.333	10.250.000	13.666.667	17.083.333	20.500.000	1
		23.916.667	27.333.333	30.750.000	34.166.667	37.583.333		
4101 Secretaria de Estado da Fazenda	40.000.000	3.333.333	6.666.667	10.000.000	13.333.333	16.666.667	20.000.000	)
		23.333.333	26.666.667	30.000.000	33.333.333	36.666,667		
4103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333			
Gerais do Estado		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	)



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Outras Fontes – Anexo II

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Iniciai	jaleo Javelto Vé	Até Fevereire Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Afé Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE	22.700.000	1.818.737	3.637.474	5.456.212	7.274.949	9.093.686	10.912.423	
PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		13.168.737	14.987.474	16.806.212	18.624.949	20.443.686	22.700.000	0
16201 Junta Comercial do Estado	9.200.000	734.122	1.468.244	2.202.365	2.936.487	3.670.609	4.404.731	
		5.334.122	6.068.244	6.802.365	7.536.487	8.270.609	9.200.000	0
16202 Instituto de Pesos e Medidas	8.000.000	626.282	1.252.564	1.878.846	2.505.128	3.131.410	3.757.692	
		4.626.282	5.252.564	5.878.846	6.505.128	7.131.410	8.000.000	0
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do	2.500.000	208.333	416.667	625.000	833.333	1.041.667	1.250.000	
Amazonas		1.458.333	1.666.667	1.875.000	2.083.333	2.291.667	2.500.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo	3.000.000	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	
		1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000	0

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	519.205.000	43.248.179 302.850.679	86.496.359 346.098.859	129.744.538 389.347.038	172,992,718 432,595,218	216.240.897 475.843.397	259.489.077 519.205.000	0
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do	215.000	17.917	35.833	53.750	71.667	89.583	107.500	
Estado do Amazonas		125.417	143.333	161.250	179.167	197.083	215.000	0
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e	11.500.000	958.333	1.916.667	2.875.000	3.833.333	4.791.667	5.750.000	
Hemoterapia do Amazonas		6.708.333	7.666.667	8.625.000	9.583.333	10.541.667	11.500.000	0
17303 Fundação de Dermatologia Tropical e	60.000	5.000	10.000	15.000	20.000	25.000	30.000	
Venereologia "ALFREDO DA MATTA"		35.000	40.000	45.000	50.000	55.000	60.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "DOUTOR	15.000	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	
HEITOR VIEIRA DOURADO"		8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	0
17305 Fundação Hospital "ADRIANO JORGE"	30.000	2.500	5.000	7.500	10.000	12.500	15.000	
		17.500	20.000	22.500	25.000	27.500	30.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do	220.000	18.333	36.667	55.000	73.333	91.667	110.000	
Amazonas		128.333	146.667	165.000	183.333	201.667	220.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	507.165.000	42.244.846	84.489.692	126.734.538	168.979.385	211.224.231	253.469.077	
		295.827.346	338.072.192	380.317.038	422.561.885	464.806.731	507.165.000	0



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Outras Fontes – Anexo II

Órgá	io / Unidade Orçamentária	Doteção Inicial	Até Jangiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Ato Março Setembro	Até Abril Ontubro	Até Maio Novembro	Até Janho Dezembro	Saldo Contingenciado
18000	SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO	6.400.000	533.333	1.066.667	1.600.000	2.133.333	2.666.667	3.200.000	
	RURAL		3.733.333	4.266.667	4.800.000	5.333.333	5.866.667	6.400.000	0
18101	Secretaria de Estado de Produção Rural	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	
	•		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	0
18201	Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e	1.900.000	158.333	316.667	475.000	633.333	791.667	950.000	
	Florestal Sustentável do Estado do Amazonas		1.108.333	1.266.667	1.425.000	1.583.333	1.741.667	1.900.000	0
18202	Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do	3.000.000	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	
	Estado do Amazonas		1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000	0
19000	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA	1.700.000	141.667	283.333	425.000	566.667	708.333	850.000	
	FUNDIÁRIA		991.667	1.133.333	1.275.000	1.416.667	1.558.333	1.700.000	0
19702	Fundo Estadual de Regularização Fundiária	1.700.000	141.667	283.333	425.000	566.667	708.333	850.000	
	•		991.667	1.133.333	1.275.000	1.416.667	1.558.333	1.700.000	0
20000	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	
			116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
20101	Secretaria de Estado de Cultura	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	
			116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
21000	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,	7.680.000	640.000	1.280.000	1.920.000	2.560.000	3.200.000	3.840.000	
	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		4.480.000	5.120.000	5.760.000	6.400.000	7.040.000	7.680.000	0
21101	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos	6.400.000	533.333	1.066.667	1.600.000	2.133.333	2.666.667	3.200.000	
	Humanos e Cidadania		3.733.333	4.266.667	4.800.000	5.333.333	5.866.667	6.400.000	0
21301	Fundação Estadual do Índio	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	
			116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
21702	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	1
			583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outabro	Até Malo Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
21703 Fundo Estadual Antidrogas	50.000	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000	
		29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000	0
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	30.000	2.500	5.000	7.500	10.000	12.500	15.000	
		17.500	20.000	22.500	25.000	27.500	30.000	0
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	90.750.000	7.441.462	14.882.923	22.324.385	29.765.846	37.207.308	44.648.769	
PÚBLICA		52.816.462	60.257.923	67.699.385	75.140.846	82.582.308	90.750.000	0
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	
- ,		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do	3.500.000	291.667	583.333	875.000	1.166.667	1.458.333	1.750.000	
Amazonas		2.041.667	2.333.333	2.625.000	2.916.667	3.208.333	3.500.000	0
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	2.850.000	237.500	475.000	712.500	950.000	1.187.500	1.425.000	
		1.662.500	1.900,000	2.137.500	2,375,000	2.612.500	2.850.000	0
22201 Departamento Estadual de Trânsito	81.000.000	6.628.962	13.257.923	19.886.885	26.515.846	33.144.808	39.773.769	
		47.128.962	53.757.923	60.386.885	67.015.846	73.644.808	81.000.000	0
22702 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	1.400.000	116.667	233.333	350.000	466.667	583.333	700.000	
do Estado do Amazonas		816.667	933.333	1.050.000	1.166.667	1.283.333	1.400.000	0
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO	7.200.000	600.000	1.200.000	1.800.000	2,400.000	3.000.000	3.600.000	
AMAZONAS		4.200.000	4.800.000	5.400.000	6.000.000	6.600.000	7.200.000	0
4101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
4701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado	7.000.000	583.333	1.166.667	1.750.000	2.333.333	2.916.667	3.500.000	
do Amazonas		4.083.333	4.666.667	5.250.000	5.833.333	6.416.667	7.000.000	0
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE	518.020.000	43.110.801	86.221.603	129.332.404	172.443.205	215.554.006	258.664.808	
INFRAESTRUTURA		302.120.801	345.231.603	388.342.404	431.453.205	474.564.006	518.020.000	0



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Outras Fontes ~ Anexo II

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Pavereiro Agosto	Até Margo Setembro	Até Abril Outubro	Até Malo Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	481.000.000	40.083.333	80.166.667	120.250.000	160.333.333	200.416.667	240.500.000	
		280.583.333	320.666.667	360.750.000	400.833.333	440.916.667	481.000.000	0
25202 Superintendência Estadual de Habitação	37.000.000	3.025.801	6.051.603	9.077.404	12.103.205	15.129.006	18.154.808	
		21.525.801	24.551.603	27.577.404	30.603.205	33.629.006	37.000.000	0
25203 Superintendência Estadual de Navegação,	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	
Portos e Hidrovias		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	0
26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	800.000	66.667	133.333	200.000	266.667	333.333	400.000	
		466.667	533,333	600.000	666.667	733.333	800.000	0
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	800.000	66.667	133.333	200.000	266.667	333.333	400.000	
		466.667	533.333	600.000	666.667	733.333	800.000	0
27000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE,	3.100.000	258.333	516.667	775.000	1.033.333	1.291.667	1.550.000	
ESPORTE E LAZER		1.808.333	2.066.667	2.325.000	2.583.333	2.841.667	3.100.000	0
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e	1.700.000	141.667	283.333	425.000	566.667	708.333	850.000	
Lazer		991.667	1.133.333	1.275.000	1.416.667	1.558.333	1.700.000	0
7701 Fundo Estadual de Esporte e Lazer	1.400.000	116.667	233.333	350.000	466.667	583.333	700.000	
		816.667	933.333	1.050.000	1.166.667	1.283.333	1.400.000	0
8000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E	168.400.000	14.033.333	28.066.667	42.100.000	56.133.333	70.166.667	84.200.000	
QUALIDADE DO ENSINO		98.233.333	112.266.667	126.300.000	140.333.333	154.366.667	168.400.000	0
28101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	162.300.000	13.525.000	27.050.000	40.575.000	54.100.000	67.625.000	81.150.000	
		94.675.000	108.200.000	121.725.000	135.250.000	148.775.000	162.300.000	0
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	800.000	66.667	133.333	200.000	266.667	333.333	400.000	
		466.667	533.333	600.000	666.667	733.333	800.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	5.300.000	441.667	883.333	1.325.000	1.766.667	2.208.333	2.650.000	
rangeoriga		3.091.667	3.533.333	3.975.000	4.416.667	4.858.333	5.300.000	0



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Favereiro Agosto	Até Margo Seterabro	Até Abdi Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
80000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO	13.450.000	1.104.160	2.208.321	3.312.481	4.416.641	5.520.801	6.624.962	
AMBIENTE		7.829.160	8.933.321	10.037.481	11.141.641	12,245.801	13.450.000	(
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	
		1,166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	(
80201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do	9.000.000	733.327	1.466.654	2.199.981	2.933.308	3.666.635	4.399.962	
Amazonas		5.233.327	5.966.654	6.699.981	7.433.308	8.166.635	9.000.000	(
0701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	1.100.000	91.667	183.333	275.000	366.667	458.333	550.000	
		641.667	733.333	825.000	916.667	1.008.333	1.100.000	(
30702 Fundo Estadual de Recursos Hidricos	1.350.000	112.500	225.000	337.500	450.000	562.500	675.000	
		787.500	900.000	1.012.500	1.125.000	1.237.500	1.350.000	(
1000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA	1.220.000	101.667	203.333	305.000	406.667	508.333	610.000	
SOCIAL		711.667	813.333	915.000	1.016.667	1.118.333	1.220.000	(
1101 Secretaria de Estado da Assistência Social	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	(
1701 Fundo Estadual de Assistência Social	1.020.000	85.000	170.000	255.000	340.000	425.000	510.000	
		595.000	680.000	765.000	850.000	935.000	1.020.000	(
6000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	(
6701 Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	
Deficiência		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	(
9000 SECRETARIA DE ESTADO DE	165.000.000	13.750.000	27.500.000	41.250.000	55.000.000	68.750.000	82.500.000	
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS		96.250.000	110.000.000	123.750.000	137.500.000	151.250.000	165.000.000	(
19101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento da	5.000.000	416.667	833.333	1.250.000	1.666.667	2.083.333	2.500.000	
Região Metropolitana de Manaus		2.916.667	3.333.333	3.750.000	4.166.667	4.583.333	5.000.000	



Governo do Estado do Amazonas Orçamento 2017 Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal Outras Fontes – Anexo II

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação iniciai	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Malo Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
39102 Unidade Gestora de Projetos Especiais	160.000.000	13.333.333	26.666.667	40.000.000	53.333.333	66.666.667	80.000.000	
		93.333.333	106.666.667	120.000.000	133.333.333	146.666.667	160.000.000	C
41000 SECRETARIA DE ESTADO DE	650.000	54.167	108.333	162.500	216.667	270.833	325.000	
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		379.167	433.333	487.500	541.667	595.833	650.000	0
41101 Secretaria de Estado de Administração	400.000	33.333	66.667	100.000	133.333	166.667	200.000	
Penitenciária		233.333	266.667	300.000	333.333	366.667	400.000	C
41701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	250.000	20.833	41.667	62.500	83.333	104.167	125.000	
		145.833	166.667	187.500	208.333	229.167	250.000	C
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000	1.000.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000	
		7.000.000	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	12.000.000	
99999 Reserva de Contingência	12.000.000	1.000.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000	
		7.000.000	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	12.000.000	0
Total Outras Fontes :	2.553.172.000	209.783.333	419.566.667	629,350.000	839.133.333	1.048.916.667	1.258.700.000	
		1.486.369.333	1.696.152.667	1.905.936.000	2.115.719.333	2.325.502.667	2.553.172.000	

## **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, a pedido, o Senhor **PEDRO FLORÊNCIO FILHO** do cargo de confiança de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

> JOSÉ MELO DE OLIVEIRA Governdor do Estado

# DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR o Tenente Coronel QOPM CLEITMAN RABELO COELHO para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA Governador do Estado

# DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.04169-AMAZONPREV (006.05031.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A, Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JORGE NEY ALMEIDA BENTES, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.º Classe, TF-1, Padrão V, Matrícula n.º 000.340-9A, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SA, do dudaro de Pessoal da SECREI ARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SEFAZ, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, §1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze (vinte reals e quarenta centavos), reterentes a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$1.021,11 (mil e vinte e um reais e onze centavos) de Gratificação Vantagem da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, referentes a 14.º 2 quotas x 15.º 1.021,000 cenforme o disposto no artigo 28 da Lei n.º 2.750. R\$7,1909, conforme o disposto no artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, e artigo 1.º, parágrafo único da de 23 de setembro de 2002, e arrigo 1.º, paragrato Unico da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais R\$24.794,22 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 3.448 quotas x R\$7,1909 com

fulcro no artigo 19, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de tulcro no artigo 19, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com artigo 2.º da Lei nº 2.865, de 18 de dezembro de 2003 e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos R\$25.971,73 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017

> JOSÉ NELO DE OLIVEIRA do Estado JOSÉ ALVES PACÍFICO efe da Casa Civil

> **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.04398-AMAZONPREV (006.05030.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

aposentadoria voluntária, por tempo de contribulção, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOAQUIM DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1.º Classe, Referência V, Matrícula n.º 000.819-2A, lotado na Gerência de Controle de Arrecadação – GCAR, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, §1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) de Gratificação Vantagem da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, referentes a 162 quotas x R\$7,1909, conforme o disposto no artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, e artigo 1.º, parágrafo único da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais R\$30.992,78 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais R\$30.992,78 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 4.310 quotas x R\$7,1909 com fulcro no artigo 19, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com artigo 2.º da Lei nº 2.865, de 18 de dezembro de 2003 e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos R\$32.314,11 (trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos)

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 201

> JOSÉ MELOSE OLIVEIR OLIVEIRA JOSÉ ALQUES PACÍFICO Secretário de Estado Clefe da Casa Civil

## DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS. no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX. da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO instrução n.º 2016.4.03964 - AMAZONPREV (001.00968.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DAS DORES DUTRA CARNEIRO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 104.584-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planeiamento. Desenvolvimento. Ciência, tecnologia e Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, tecnología e Inovação – SEPLANCTI, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$753,83 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Cratificação Adicipal por Tempo de Servico equivalentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 6.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$7.892,73 (sete mil, n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$7.892,73 (sete mil, ottocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Atividade Industrial, consoante os termos do artigo 3.º da Lei n.º 2.120, de 06 de maio de 1992, combinado com o artigo 4.º da Lei n.º 14.645, de 15 de maio de 1992 e com o artigo 3.º, § 7.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, em consonância com o Mandado de maio de 2010, em consonância com o Mandado de Segurança n.º 2004.003709-2; mais R\$576,45 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica - GRADAT, com fulcro no artigo 8.º combinado com o artigo 11, III, §3.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, telatizando acua propuntos P\$9.240.49 (nove mil duzantes e totalizando seus proventos R\$9.240,49 (nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

> JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Estado Crefe da Casa Civil

# DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05281-AMAZONPREV (1565.0002546.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria especial, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, MARLUCIA NASCIMENTO DA SILVA, no cargo de investigador de Polícia, PC.INV-ESP, Classe Especial, Matrícula n.º 007, 870-0D, do Quadro de Pessoal da Polícia (Civil de Fetado de Amazonas com proventos integrais Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de

# **Prof. JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**

Governador do Estado do Amazonas

# JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

# SECRETARIADO

AFONSO LOBO MORAES

JOSÉ ALVES PACÍFICO cretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILSON MARTINS DE ARAÚJO** Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**LEOPOLDO PERES SOBRINHO** Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA

HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

# ARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA retária de Estado de Justiça, Direitos Humano

# PEDRO ELIAS DE SOUZA

# **ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO** Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

# SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES

**REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO** Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**BRENO VIANA ORTIZ** Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

# ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA Secretário de Estado de Cultura - SEC

NAFICE BACRY VALOZ

**VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA** 

ecretário de Estado da Juventude,

ecretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

tário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI Secretário de Estado do Meio

HAMILTON NOBRE CASARA

FABRÍCIO SILVA LIMA

Esporte e Lazer - SEJEL

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO

Secretária de Estado dos Direito Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

# PEDRO FLORÊNCIO FILHO Secretário de Estado de Adm

nistração Penitenciária - SEAP

# AMARAL AUGUSTO DE SOUZA

cacão Social - SECOM

# ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR

# JOÃO COELHO BRAGA Secretário de Estado Extraordinário

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO

AUXILIADORA ABRANTES PINTO

# FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES Secretário de Estado Extraordinário

R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.°, §1.°, da Lei n.° 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.° da Lei n.° 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.°, §2.°, II, a, da Lei n.° 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$2.203,68 (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), de Gratificação de Cursos, de acordo com art. 201, V, da Lei n.° 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.°, da Lei n.° 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos R\$11.038,95 (onze mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ MEKON

JOSÉ ALV

Secretário de Estado Ch

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

OLIVEIRA

cígico

fe da Casa Civil

do/Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.00460 - AMAZONPREV (006.0007270.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Patologia Clínica TPC-P.S.N.M., Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 011.219-4A do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$882.81 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$1.021,08 (um mil, vinte e um reais e oito centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$176,56 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$2.209,04 (dois mil, duzentos e nove reais e quatro

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Estado Cere da Casa Civil

JOSE MEKO/DE OLIVEIRA

do Estado

Gov

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.01173 - AMAZONPREV (006.0004198.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DO SOCORRO COELHO SILVA, no cargo de Professor, 4.º Classe, PF20-LPL-IV, Referência F1, Matrícula n.º 017.781-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Bom Pastor", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.850,01 (um mil, oltocentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referente a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quirquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.866,01 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PACIFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2008.4.53456 - AMAZONPREV (006.0006686.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA RUTH PEREIRA BRASIL, no cargo de Professor, C5 ED-LIC-V, 5.º Classe, Referência D, com equivalência ao cargo de Professor PF20-LIC-V, 5º Classe, Referência H, Matrícula n.º 028.158-18, lotada na Escola Estadual "Dom Bosco", do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.590,87 (um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 3.888 de 06 de junho de 2013, mais R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.638,88 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSE WELD E OLIVEIRA Governation do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado prefe da Casa Civil DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05879 - AMAZONPREV (006.0007157.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal e com o art. 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, AUGUSTO BERNARDO SAMPAIO CECILIO, no cargo de Professor, PF20-LIC-V, 5.º Classe, Referência H, Matrícula n.º 001.581-4B, lotado na escola Estadual "Petrônio Portela", do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.590,87 (um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.961, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014; acrescido de R\$48,01 (quarenta e cito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$1.638,88 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

Governado do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.03475 - AMAZONPREV (006.07222.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, LIDIMAR JAIME DO NASCIMENTO, no cargo de Professor, 3.º Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º



MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS

Diretora Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA Diretor Técnico

\_\_\_\_\_

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado) CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889 FAX: (92) 3633-3148

# PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) ...... R\$ 5,00 (Edição em atraso)..... R\$ 6,00

024.221-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Fueth Paulo Mourão", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.187,73 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE QLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PÁCIFICO
Secretário de Estado Cipire da Casa Civi

# **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05789 - AMAZONPREV (006.0006781.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, ELIANA MARIA TEIXEIRA DE ASSIS, no cargo de Professor, 3.º Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 023.822-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014; mais R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo) referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.135,16 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PACIFICO
Secretário de Estado Casa Civil

# **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.00622 - AMAZONPREV (006.0007273.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, AGENICE DE FÁTIMA PRAIA RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF.ASG-I, 1.º Classe, Referência E, Matrícula n.º 103.526-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Santa Tereza", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de

R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquénios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.412,07 (um mil, quatrocentos e doze reais e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALTES PACÍFICO Secretário de Estado

# **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.04131 - AMAZONPREV (006.0006725.2016), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ROSELIS MARIA GILDO BITAR, no cargo de Médico, Classe II (Especialista), Nível 4, Referência B, Matrícula n.º 002.344-2D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no CAPS "Silvério Tundis", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.029,52 (dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014; acrescido de R\$192,89 (cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009; mais R\$4.536,08 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 9.º, III, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014, mais R\$405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com os artigos 3.º, II, "b" combinado com artigo 9.º, II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009; mais R\$507,38 (quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 9.º, IV, "a" da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 3.827, de 28 de novembro de 2012, totalizando seus proventos R\$7.671,77 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Estado Chará da Casa Civil

# **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1927/2016- TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 18 de outubro de 2016, referente à aposentadoria da servidora MARIA ELENA SIMPSON SANTIAGO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016. T.07032-AMAZONPREV (006.0006616.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, por invalidez permanente proventos proporcionais, a contar de 29 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, MARIA ELENA SIMPSON SANTIAGO, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F, Matrícula n.º 147.050-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos proporcionais calculados à base de 20/30 (vinte, trinta avos), do vencimento do cargo, no valor de R\$1.347,65 (um mil, trezentos e quarenta oo cargo, no vaior de R\$1.347,05 (um nill, rezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$20,16 (vinte reais e dezesseis centavos), proporcionalizados à base de 20/30 (vinte, trinta avos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o art. 1.º, IV, e Parágrafo Único da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.383,81 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

Governer do distado

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário de Estado Chare da Casa Civil

JOSÉ MÉLO/DE

**GLIVEIRA** 

# **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1108/2016-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão realizada no dia 18 de julho de 2016, referente à aposentadoria da servidora TÂNIA MARIA SOARES MOTA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016.T.04932-AMAZONPREV (006.0007457.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma da data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, parágrafo 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, TANIA MARIA SOARES MOTA, no cargo de Professor, PF20.MSC-II, Referência G1, Matrícula n.º 122.355-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$3.170,18 (três mil, cento e setenta reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$3.170,18 (três mil, cento e setenta reais e dezoito centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$3.328,68 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSE WELD

Gov

OLIVEIRA

r do Estado

JOSÉ ALGES PACIFICO Secretário de Estado enefe da Casa Civil

# DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1852/2016 - TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de outubro de 2016, referente à aposentadoria da servidora GERTRUDES DE OLIVEIRA CARDENES, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016.T.02893—AMAZONPREV (006.0006473.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei
Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto
consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo
40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda
Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, GERTRUDES DE
OLIVEIRA CARDENES, no cargo de Professor, 3.º Classe,
PF20.ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 123.447-1E, do
Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de
Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual
"Madre Maria de Mercês", com proventos integrais calculados à
base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.061,90 (dois mil,
sessenta e um reais e noventa centavos), de acordo com o base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.00,30 (dols mis-sessenta e um reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16.00 (dezesseis reais) referentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$240,00 referentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n.º 3.951 de 04 de novembro de 2013, mais 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com o artigo 3°, §2°, II, "b", da Lei n° 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1°, IV, parágrafo único, da Lei n° 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$2.108,14 (dois mil, cento e oito reais e quatorze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

OSÉ MELO DE OLIVEIRA

Gove

JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Estado Corie da Casa Civil

# **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1.411/2016-TCE DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 02 de agosto de 2016, referente à aposentadoria do servidor ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016.T.06076-AMAZONPREV (006.0005571.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei
Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto
consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo
40, parágrafo 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º
da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005,
ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA, no cargo de Professor,
3.º Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º
023.782-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria
de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na
Escola Estadual "José Carlos Martins Mestrinho", com
proventos integrais calculados à base do vencimento do
cargo, no valor de R\$2.103.15 (dois mil, cento e três reais e proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3,951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarente reais) e conforme os realistes previstos nas quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, nos termos do artigo 1.º, IV, Parágrafo Único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$2.165,40 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

r do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado Charle da Casa Civil

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no ercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da onstituição Estadual,

CONSIDERANDO, a solicitação formulada pela administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 5911/2016-AMAZONPREV/GERAF/COARQ;

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora LIGIA DE CASTRO FONSECA ALVES foi publicado com eção, na parte referente ao Adicional de Tempo de Serviço, e mais consta do Processo n.º 2016.4.02470-AMAZONPREV (006.0006054.2016), resolve

incorreção, na parte referente ao Adicional de Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2016.4.02470-AMAZONPREV (006.006054.2016), resolve,

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, LIGIA DE CASTRO FONSECA ALVES, no cargo de Médico Especialista, Classe II, Nível 04, Referência A, Matricula n.º 101.258-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na "PAM da Codajás", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.009,43 (dois mil, nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 8.º, Anexo II, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$128,58 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3.º, \$4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014; mais R\$502,36 (quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 3.º, \$4.º, da Lei Promulgada n.º 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo no artigo 1.º da Lei n.º 4.055, de 23 de junho de 2014; mais R\$502,36 (quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 9, IV, a, da Lei promulgada n.º 70 de 14 de julho de 2009, mais R\$401,89 (quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos) referentes a

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ MEZO DE OLIVEIRA JOSÉ ALVESTA

# DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, constante do Ofício n.º 5983/2016-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de aposentadoria do servidor JEFFERSON FELIX SILVEIRA MARTINS, foi publicado com incorreção na parte referente ao valor da Vantagem Individual denominada de quintos, e o que mais consta do Processo n.º 2006.4.07153R1-AMAZONPREV (006.0001527.2009), resolve RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

PRETIFICAR, ha forma abaixo, o Decreto de 23 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 40, III, c, da Constituição Federal, em sua redação original, combinado com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, JEFFERSON FELIX SILVEIRA MARTINS, no cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1.º Classe, Nível TA-1, Padrão IV, Matrícula n.º 000.422-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado na Agência da Fazenda em Borba, com proventos proporcionais à base de 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos) do vencimento do cargo, no valor de R\$120,46 (cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento) de Grafificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1.999, mais R\$12.314,77 (doze mil, trezentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) de Retribuição de Produtividade de Arrecadação, concernentes a 4.244 x R\$ 3.2761, com fulcro no artigo 19, II, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002, com as alterações da Lei n.º 2.550, de 23 de setembro de 2.002, acrescido de R\$301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos) de Vantagem Pessoal, correspondentes a 104 cotas x R\$ 3.2761, consoante os termos do artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002, acrescido de R\$301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos) de Vantagem Pessoal, correspondentes a 780 cotas x R\$ 3.2761, com fulcro no artigo 24, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002, acrescido de R\$2.263,32 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) de Gratificação de Localidade, correspondentes a 780 cotas x R\$ 3.2761, com fulcro no artigo 24, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Estado Care da Ca e da Casa Civil DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO solicitação administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Oficio n.º 6.036/2016-AMAZONPREV/GERAF/COARQ;

CONSIDERANDO que o Decreto de aposentadoria da CONSIDERANDO que o Decreto de aposentadoria da servidora DIONELIA DOS SANTOS GONÇALVES, foi publicado com incorreção na parte referente ao número do processo do AMAZONPREV e o que mais consta do Processo n.º 2016.4.04355-AMAZONPREV (Processo n.º 3125.00620.2015),

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, DIONELIA DOS SANTOS GONÇALVES, no cargo de Assistente Técnico, 1º Classe, Referência E, Matrícula n.º 019339-9H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -SEJUSC, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, \$6.º da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$665,14 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o disposto no artigo 8.º, combinado com o artigo 11, Inciso III, e § 3.º, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.049, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos R\$1.578,23 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017

JOSÉ WELOWE OLIVEIRA Gov ١.

JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado en ese da Casa Civil

# DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54. IV. da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1.842/2016-TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de outubro de 2016, referente à Transferência para a Reserva Remunerada do Terceiro Sargento QPPM AMARILDO SOUZA FONSECA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016.T.06766 – AMAZONPREV (006.0006375.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de O3 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 3.º Sargento QPPM AMARILDO SOUZA FONSECA, Matrícula n.º 125.567-3A, com direito a percepção do soldo correspondente a graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$313,63 (trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o soldo atual no valor R\$3.136,34 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$2.605,24 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Tropa, (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2014, totalizando seus proventos em R\$6.055,21 (seis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais." "TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do cinco reais e vinte e um centavos) mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017

> JOSÉ MELO DE OLIVEIRA Gò

JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado cher da Casa Civil

## DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54. IV. da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1527/2016 DA PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 25 de outubro de 2016, referente à aposentadoria do servidor ALAIR MOREIRA DA SILVA que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2016.T.06947 – AMAZONPREV (006.0007412.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada ARANSPERIN, ex orition, para a reserva terrioristada de Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente QOAPM ALAIR MOREIRA DA SILVA, Matrícula n.º 109.213-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Tenente, no valor de R\$4.910,32 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1. dez reals e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.7. Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$491,03 (quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor do soldo atual, de Gratificação por cento), sobre o valor do soldo atual, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$4.546,39 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Tropa, (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos R\$9.947,74 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais."

GARINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2017

> JOSÉ WELD DE DLIVEIRA dor de Éstado Govern JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado Chere da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 01 /2017 - CASA CIVIL

> ESTABELECE normas para solicitações de alterações orçamentárias no exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere.

# RESOLVE:

Art. 1º Observado o disposto na Seção V da Lei nº 4.369 de Art. I Observado o disposto na Seção V da Let nº 4,369 de 27 de julho de 2016, as alterações do detalhamento da Despesa e a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, oriundas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão ser solicitadas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária – SIGO.

Parágrafo único - As solicitações deverão conter justificativa, orizada, da necessidade da suplementação do crédito, incluindo pormenorizada, da necessidade da suprementação dos mesmas sem a devida dentre outros, sob pena de devolução das mesmas, sem a devida

- Art. 2º Os créditos adicionais especiais deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva de Orçamento, via oficio, com as informações necessárias da sua abertura, objeto, funcional programática, origem do recurso e valor a ser suplementado, com a devida compensação orçamentária.
- §1º As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais oriundos de superávit financeiro, terão como limite o valor cadastrado no SIGO pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
- §2º As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais oriundos de excesso de arrecadação deverão conter Anexo, com o cálculo da existência do excesso ou da sua previsão até o final do exercício de 2017.
- Art. 3º As Unidades Orçamentárias terão suas alterações orçamentárias atendidas nos seguintes prazos:
- I Alteração do Detalhamento das Despesas ADD I -Tramitadas no SIGO, seu atendimento coorrerá de acordo com a tramitação do próprio órgão, estando sujeitos a autorização da Secretaria Executiva de Orcamento os elementos de despesas Secretaria Executiva de Organiento os etenientos de despesas controlados 33 - Passagens com Locomoção, 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, 37 - Locação de mão-de-obra, 39 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica, 41 -

Contribuições, 42 – Auxílios, 92 – Exercícios anteriores e 93 Indenizações e Restituições.

- II Alteração do Detalhamento das Despesas (Permuta de Fontes) ADD II sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Orçamento, seu atendimento ocorrerá até o antepenúltimo dia útil do
- III Créditos Adicionais Suplementares serão atendid através de Decreto, duas vezes por semana, de acordo com cronograma da Secretaria Executiva de Orçamento.
- §1º Os prazos previstos neste artigo não se aplicam às ões de Créditos Extraordinários e Especiais.
- \$2° As unidades orçamentárias que precisarem publicar as Portarias de Alteração do Detalhamento das Despesas I e II, deverão fazê-la no último dia útil do mês, salvo as portarias do início do exercício que poderão ser publicadas até o mês de março, dependendo da data do fechamento do exercício de 2016.
- §3º Os órgãos que não publicarem a Portaria de Alteração do Detalhamento das Despesas I no prazo correto, ficarão impossibilitados de efetuar a ADD I no mês subsequente, salvo as alterações necessárias para a geração da folha de pagamento, que deverão ser efetuadas pelo órgão central de orçamento do Estado.
- §4º O elemento de despesa controlado 92 Exercícios anteriores, constante no inciso I, somente será atendido posterior autorização superior.
- $\$5^{\rm o}$  As exceções que, porventura, possam surgir, serão objeto de deliberação com o Governador do Estado.
- Art. 4º As solicitações de abertura de créditos suplementares sem a compensação orçamentária, não serão aceitas no SIGO, sem a devida autorização superior.
- Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

José Alves Pacífico SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

# SSP Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N º 0180/2016-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições

legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que

dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da Gratificação de Alividade Técnico-Administrativa ao cupante de cargo de provimento em servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Servidor (a) Cargo/Simb. Nivel A contar
Jairo Rodriguer dos Santos Subgerente/AD-3 11 01/01/2017
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em aus, 26 de dezembro de 2016. SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTE Secretário de Estado de Segurar JOSÉ ALVES FACIFICO
Secretário de Estato Cude da Casa Civ
SILVIO ROMANO BEN AMÍN JUNIOR ne da Casa Civil

PORTARIA N°. 730/2016 – SUSAM. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, e; CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas — GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº. 26095/2016 - SUSAM.

R ES O L V E

J - CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidore de Atividades Afenico-Administrativa do servidore de Atividades de Atividades Afenico-Administrativa do servidore de Atividades de Atividades Afenico-Administrativa do servidore de Atividades Afenico-Administrativa do servidore de Atividades Afenico-Administrativa do servidore de Atividades de Atividades Afenico-Administrativa do servidore de Atividades Afenico-Administrativa de Servidore de Atividades Ativi

RESOLVE

I – CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor de
Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme
abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante
da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

N°	Nome	Matricula	Cargo	Nível	A contar de		
01	рпла	158.617-3B			01.12.2016		
II -	ALTERAR Gratific	cação de A	tividades Téc	nico-Admin	istrativa dos		
servic	lores do Poder Exec	utivo Estadu	al, ocupante o	le cargo de	e provimento		
efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível,							
da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.							
				BIESTER.	A contox		

NÍVEL A contar De Para de Nome Matricula Cargo na Nasc 13 01.12.2016 11 01 190.676-3A Artifice Cabreira Agente 11 12 01.12.2016 02 198.794-1A

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 28 de =

PEDRO ELIAS DE SOUZA ILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

# 999

Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N.º 0176/2016-GS/SSP

Servidor (a)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e discipilna a concessão da Grafificação de Alfvidades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de

cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

ocupantes de cargos de provimento eletivo e em comissao; **RESOLVE:**I - ATRIBUIR o nível da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Cargo/Simb.

nistração e Gestão

Andrelino Daniel Alves de Nazareth.	Assessor I, AD-1	15	16/11/2016					
GABINETE DO SECRETÁRIO DE E	STADO DE SEGURAN	CA PL	BLICA, em					
Manaus, 21 de dezembro de 2016.								
	2444V OU							
	DOS SANTOS FONTES							
Secretário de Estado	<b>ge</b> Segurança Pública							
((( *) '								
José Al Nes Pacifico								
Secretário de Esta	do Chefe da Casa Civil							
Secretário de Esta	JOSÉ AL VESTACIFICO Secretário do Estado Opere da Casa Civil							

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

ÓRGÃO: SEJUSC DATA: 05.01.2017

## Portaria Nº 001/2017-GS/SE-IUSC

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e; CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 8 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008

NOME	CARGO/ SIMBOLO	NÍVEL	A CONTAR DE
CARLOS MAGNO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	ASSESSOR IV AD-4	06	02.01.2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 05 de janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA MARIA DAS GRAÇAS SUARES PRULA
Secretária de Estado de Justica, D<del>ireiros Hun</del>anos e Cidadania
JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Alvada Chefe da Casa Civil SILVIO ROMANO BENJAMÍN JUNIOR Secretário de Estado de Administração e Gestá

# PORTARIA Nº. 139/2017

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

# RESOLVE

Gratificação de Atividades ATRIBUIR Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os

respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2 008

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Manaus, 05 de janeiro de 2017.



## ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	NIVEL	A CONTAR DE	CARGO/SIMBO LOGIA
01	MARCIO ALVES SOARES	14	1°.01.2017	GERENTE - AD-2

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

 SEMA
 PORTARIA GS/SEMA/N°04/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos criticias para servação de Advintados.

e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão

CONSIDERANDO, a reforma administrativa do Poder Executivo e em especial o disposto no artigo 20, Il "F" da Lei 4.163 de 09 de março de 2015.

4.163 de 09 de março de 2015. ATRIBUIR a contar de 05 de dezembro de 2016, os titulares de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, nos valores respectivos de níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível				
		Chefe de					
	Angélica Andrade Gomes	Departamento	15				
		AD-1					
	Candra Danina Saura das Santos						
	Sandra Regina Souza dos Santos	Assessor I AD-1	15				
	GABINETE DO SECRETARIO	DE	OO MEIO				
	AMBIENTE, em Manaus, 94 de Ja	neiro de 2017.					
	ANTONIO ADEMIR STROSKI						
1							
1	Secretário de Estado do Meio Ambiente						

fe da Casa Civil SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Secretário de Estado de Administração e Gestão

# PORTARIA Nº. 009/2017

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Gratinação de Atvitados Tecnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual,

ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 02 janeiro de 2017;

# RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N°	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	ANDRESON SAMPAIO BENTES	ASSESSOR IV	AD -4	12	17/08/2016
2	KAROLLYNE MESQUITA GUIMARÄES	SUBGERENTE	AD-3	13	17/08/2016

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 03 de ianeiro de 2017.

Furthera Hospital Adriano Jorge

ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA Diretor Presidente Fundação Hospital Adriano Jorge

VIFICO JOSÉ ALO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Secretario de Estado da Alministração e Gestão - SEAD

ÓRGÃO: SEJUSC

DATA: 05.01.2017

Portaria Nº 002/2017-GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e; CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 8 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas nto e discip GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29

de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.

RESOLVE;
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de aos servidores do Fodel Faceditivo Fasadada, ocupantos de Cargo de provimento em comissão, abaixo relacionados no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008

NOME	CARGO/ SIMBOLO	NÍVEL	A CONTAR DE
MARIA DOROTÉA FROTA REBOUÇAS	ASSESSOR I AD-1	13	02.01.2017
VITÓRIA SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR III AD-3	13	02.01.2017

# CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 05 de janeiro de 2017.

os e Cidadanio

SIDADANIA, em Manaus, 05 de janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAC AS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justica Direises Humanos e O

JOSÉ ALMAS FACÍFICO

Secretário de Estado de Maministração e Gestá
Structura de Estado de Maministração e Gestá Secretário de Estado de Administração e Gestão

# PORTARIA Nº 01/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas

O SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de sussistribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe
sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades
Técnica Administrativa — GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual
cupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de oulubro de
2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da
Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores de Poder
Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos e efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente nomeação não representa impacto
financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que a vaga foi aberta em
face de aconceração do servidor Daniel Rocha Filho, publicado no Decreto do
dia 05 de dezembro de 2016;

# RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo específicado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2.008.

N°	NOME	CARGO	NIVEL	A CONTAR
	ANDREZZA CALDAS	ASSESSOR I AD-1	15	19/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, Manaus

RE CASA

# PORTARIA Nº. 0011/2017 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTAO, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Acrafficação de Atividades Técnico-Administrativas — GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28 020, de 29 de CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispose sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

RESOLVE

INCLUIR, a contar de 01 de janeiro de 2017, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n $^{\rm o}$ . 3.300, de 08 de outubro de 2008.

N°	Nome	Nível
	HELDER CÂMARA CARDOSO DOS SANTOS	13
GAE	BINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS	TRAÇÃO
ΕG	ESTÃO, em Manaus, 10 de janeiro de 2017.	
	( PEDAC	
	SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR	
	Secretário de Estado de Administração e Gestã	io

JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

# PORTARIA Nº. 0012/ 2017 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de

2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR, a contar de 29 de novembro de 2016, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simb.	Nível			
01	LUANA LOPES VIANA	GERENTE- AD-2	14			
CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO						

E GESTÃO, em Manaus 10 de janeiro de 2017.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR retário de Estado de Administração e Gestão

Secretário de Estado JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Batado Chefe da Casa Civil

# PORTARIA Nº. 0013/ 2017 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTAO, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual,

Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; RESOLVE:

ATRIBUIR, a contar de 01 de janeiro de 2017, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo específicado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

	Nº	Nome	Cargo/Simb.	Nivel
	UI	ANA SÉRGIA ALVES DA SILVA LIMA	GERENTE- AD-2	14
- 7	CARI	NETE DO SECRETÁRIO DE ES	TADO DE ADMINIST	RACÃO

E GESTÃO, em Manaus, 10 de janeiro de 2017.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR ministração e Gestão

1 .

JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

# PORTARIA Nº 004/2017-GP/CGL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações de servidores em decorrência de exonerações, conforme Decreto Governamental de 04 de janeiro de 2017

### RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08

Nº	Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
01	Hércules Viana Corrêa	Assessor II, AD-2	13	13/12/2016
02	Luiz Filipe Ferreira Moura	Assessor III, AD-3	11	21/12/2016

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 05 de janeiro de

CLAUDIA SILVA THOMAZ DE LIMA

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, em

exercício JOSÉ ANYES PACIFICO -Secretário de Estado Chefe da Ca nefe da Casa Civil SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Secretário de Estado de Administração e Gestão

# PORTARIA Nº 001/2017-GP/CGL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidor em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2017.

# RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08

Nº	Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de	
01	Malu Meyre Gomes Miralha	Assessor III, AD-3	11	01/12/2016	

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 03 de janeiro de

CLAUDIA SILVA THOMAZ DE LIMA Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, em

> JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Secretario de Estado de Administração e Gestão

PORTARIA Nº. 18/2017 - SUSAM. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, c;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas — GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de

2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comis CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº. 002721/2016 - SUSAM.

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº. 002721/2016 - SUSAM.

RESOLVE

I - CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

N°		Noi			Matricula	Cargo	Nível	A contar de
01	Luana Souza	de	Paula	de	198.696-1 A	Agente Administrativo	12	01.01.2017

II — ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo específicado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

	Nome	Matricula	Cargo	Nível	de
0	Silene de Souza Lima Ferreira	225.114-0 A	Agente Administrativo	12	01.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 10 de

PEDRO ELIAS DE SOUZA Estado de Saúde JOSÉ ALVES PACÍFICO írio de Estado Chefe da Casa ário de E SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

ÓRGÃO DATA CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº. 001/2017-GDP/CETAM DE 11/01/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas -CETAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301 de 08.10.08, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas — GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29.10.08, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão. R E S O L V E: ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos comissionados, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos Unico desta Portaria, nos valores inxados para os fespectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3,301 de 08.10.08. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 11 de janeiro de

JOÉSIA MORÉIRA JULIÃO PACHECO Direior/Presidente> JOSÉ ADVES PACÍFICO hefe da Casa Civil Secretário-de Es SIL VIO ROMANO BENJAMIS JUNIOR

	ANEXO ÚNICO					
N°.	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de		
01	Gilmarxe Santana Penaforte	Gerente Acadêmico AD-2	12	01.01.17		
02	Eriana de França Torquato	Gerente Acadêmico AD-2	12	01.01.17		
03	Aldomir Santos Baltazar	Gerente Acadêmico AD-2	12	01.01.17		

# PORTARIA Nº. 015/2017-GS/SRMM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

### RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificados, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3 301, de 08 de outubro de 2,008.

Ν°	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR DE
01	THIAGO DOS ANJOS BOTELHO	Assessor I AD-1	15	01/01/2017

SECRETÁRIO DË ESTADO GARINETE DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 10 de Janeiro de 2017.

> AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR Secretário de Estado da SRMM JOSÉ ALVES PACIFICO tário de Estado chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR dministração e Gestão Secretário de Estado de

## PORTARIA Nº 02 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas

atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe consideration a engad da Let II 3.301, de do de diffuzir de 2008 que dispose sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Afávidades Técnica Administrativa – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual

Técnica Administrativa – GÁTA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão; CONSIDERANDO, ainda que a presente nomeação não representa impacio financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que a vaga foi abetra em face da exoneração do servidor Saadya Jezine da Silva, publicado no Decreto do dia 05 de dezembro de 2016;

## RESOLVE:

RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo específicado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2.008.

ſ	Nº	NOME	CARGO	NIVEL GATA	A CONTAR
ľ	01	JOSE CEZARIO MENEZES DE BARROS	ASSESSOR I AD-1	15	19/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, Manaus,



# PORTARIA Nº. 0235/2016 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no

uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.300, de 08 de outubro de 2008,
que dispõe sobre o vencimento e disciplina a comparado do

Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas — GATA do

servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de

provimento efetivo; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº, 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Éxecutivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE

RESOLVE

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 01 de janeiro de 2017, das

Portarias nºº, 0145/2012-GS/SEAD; 0093/2014-GS/SEAD e 0149/2012GS/SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado de 05/12/2012, na parte que atribuiu as Gratificações de Atividades TécnicoAdministrativas, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei nº.
3.300, de outubro de 2008.

N°	Nome	Matrícula	Nível
01	GUSTAVO ALFREDO DE OLIVEIRA	001.166-5B	10
02	MAX AZEVEDO ARAUJO	051.098-0F	11
03	PEDRO RIBEIRO LIMA	010.985-1C	10

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de dezembro de 2016.

SILVIO ROMANDE PHAMIN JUNIOR Secretario de Estado d dministração e Gestão

JOSÉ AISES PACIFICO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## PORTARIA Nº. 0003/2017 - GS/SEAD

PORTARIA Nº. 0003/2017 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no uso das suas atribuções legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atrividades Técnico-Administrativas — GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atrividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida com a cessação de GATA dos servidores, conforme Portaria nº 0235/2016-GS/SEAD;

RESOLVE

ALTERAR, a contar de 01 de janeiro de 2017, a Gratificação de

RESOLVE
ALTERAR, a contar de 01 de janeiro de 2017, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo específicado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Cargo/Simb. De: Para:

01 ATILA DA SILVA GADELHA	Assessor II, AD-2	13	1
GABINETE DO SECRETÁRIO DE E		ISTR/	\Ç/
E GESTÃO, em Manaus, 03 de jan	eiro de 2017.		
	2		
SILVIO ROMANO BE	JAMIN JUNIOR		
Secretário de Estado de Ac	ir <del>linistração e G</del> estão	٥	
( ) (	-).		
JOSÉ ALVES I Secretário de Estado	ACIFICO		
Secretário de Estado e	hefe da Casa Civil		
/ 1			

Nome

# PORTARIA Nº. 0004/2017 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimente efetivo: provimento efetivo; CONSIDERANDO, que apresente alteração não representará impacto

financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida com a cessação de GATA do servidor aposentado, conforme Portaria nº0235/2016-GS/SEAD;

ALTERAR, a contar de 01 de janeiro de 2017, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa, do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de outubro de 2008.

N٥	Nome	De	Para
01	HIRAIRTON GONÇALVES DA COSTA	10	12
SABIN	ETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADI O, epr Manaus, 03 de janeiro de 2017.	VINISTE	RAÇÃO

SILVIO ROMANO REMARKIN JUNIOR ministração e Gestão JOSÉ AND PACIFICO rio de Estado priefe da Ca da Casa Civil

PORTARIA Nº 12/2017 - SUSAM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas CONSIDERANDO a edicão da Lei nº 3.301, de 08 de outubro

de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA a ser concedida aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n.º 28.020, de

29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual,

Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; RESOLVE

I – ATRIBUIR Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada nº 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei nº 4.163, de 09 de marco de 2015

março de 2013.						
N°	Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de		
1	Eduardo A Monteiro	lves Gerente AD-2	14	01.12.2016		
2	Maria do Ca Lima de Oliveira	rmo Gerente AD-2	14	01.01.2017		

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 09 de janeiro de 201



SIL VIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Secretario de Estado de Administração e Gestão

N.º OOOL/2017-GSEFAZ/CASA\_CIVIL/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda na forma

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em substi-U SELRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, EIN SUBSTI-tuição, DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da

CONSIDERANDO o teor do Art. 7º da Lei Delegada nº 73 de 18 de majo de 2007 e da Portaria nº 0432/2013-GSEFAZ.

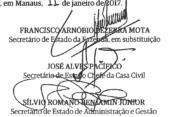
## RESOLVEM:

ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade ao(s) ocupante(s) do(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listado(s).

Nome	Cargo	Niv.	A contar de:
ODAIR JOSE DO ROSARIO REIS	Subgerente, AD-3	8	01/12/2016

# CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA CHEFE DA CASA CIVII. E DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de janeiro de 2017.



PORTARIA N°. 16/2017 – SUSAM. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas attroutções legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3,300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas — GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n.º 28,020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº. 000083/2017 - SUSAM.

RESOLVE

I - CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nivel, da Tabela constante da Lei nº 3,300, de 08 de outubro de 2008.

A contar

COURT	constante da Lei nº 5.300, de 08 de outubro de 2008.								
N°	Nome	Matricula	Cargo	Nível	A contar de				
01	Emília Fernandes d Melo	102.764-6 B	Agente Administrativo	12	01.01.2017				

III — ALTERAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo específicado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Let nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	N	Matricula	Cuma	Nível		A contar	
TA.	Nome	Matricula	Cargo	De	Para	de	
01	Antônio Marcos Gama Feijão	160.900-9 B	Motorista	12	13	01.01.2017	
		053.070-0 E		11	13	01.01.2017	
03	Márcio José Figueira	200.684-7 A	Agente Administrativo	11	12	01.01.2017	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 10 de



PORTARIA Nº. 09/2017 - SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas — GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder

Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efeti vo e em co
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº. 351/2017 - SUSAM.

RESOLVE

I – CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante

da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008 A contar Matricula Nome Cargo Nível José Macedo 003.221-2 D Técnico 01.01.2017 II – ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Matricula	Cargo	Nível	A contar de
01	Shirley de Carvalho Alexandre	105.707-3 B	Agente Administrativo	13	01.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 04 de janeiro de 2017.



Nº 003 /2017 - GS/SEPLAN-CTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3,301, de 08/10/2008, que dispõe sobre a concessão da GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual. ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.163 artigo 20, item II, e Artigo 21, parágrafo 29, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de edição do dia 9/3/2015; e

CONSIDERANDO por fim a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN-CTI.

## RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Art. 1º ATRIBUIR a Gratineação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08/10/2008.

N	0	Nome		Nome Cargo/Simb. N		Nível	A contar
1		Francy Matos	Anne	Barbosa	Gerente - AD2	14	19/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em

NIVALDO DAS CHAGAS MENDONÇA Secretário de Istatio de Planejamento, Desenvolv Ciência, Vecnologia fino<del>vação, em e</del>xercío volvimento JOSÉ AL VES PACÍFICO
Secretário de Tuendo Crese da Casa Civil
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
cretário de Estado de Administração e Gest

# PORTARIA Nº. 0015/ 2017 -- GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008,

que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de portunar de 2009, que dispõe sobre os pregodimentes o critérios paga portunar de 2009, que dispõe sobre os pregodimentes o critérios paga

outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Éxecutivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:
ATRIBUIR, a contar de 01 de janeiro de 2017, a Gratificação de
Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo
Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simb.	Nível
01	ANA CRISTINA RIBEIRO BRITO	Chefe de Gabinete, AD-1	15
02	FLÁVIO SIMÕES DE OLIVEIRA FILHO	Chefe de Departamento, AD-1	15
03	THAMARA PEREIRA DA SILVA	Assessor II, AD-2	14

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Maneus, 11 de janeiro de 2017.



PORTARIA Nº. 016/2016

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº, 3,301 de 08 de outubro de CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301 de us de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº, 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 21 dezembro de 2016;

### RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
1	MÔNICA LIMA DE MELO E MELO	CHEFE DE DEP.	AD-I	15	01/11/2016
2	GIRLANIA RIBEIRO BISPO	GERENTE	AD-2	14	01/12/2016

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 26 de

Adexaude

ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA Diretor Presidente Fundação Hospital Adriano Jorge

JOSÉ AL VES ecretário de Estado SPACÍFICO Chefe da Casa Civil SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

PORTARIA №. 1.568/16-GDG/PC O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

Secretário de Estado da Administração e Gestão - SEAD

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual,

ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 28 de dezembro de 2016;

# RESOLVE

ATRIBUIR. Gratificação de Atividades Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 29 de dezembro de 2016

RANCISCO FERREIRA DA SILVA SOBRIMHO
Delegado Seral de Polícia Civil JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado Chefe da Ca Chefe da Casa Civil

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO UNICO					
Nome	Cargo	Simb.	Nível	A conta de	
RICARDO HOMERO SEIXAS GOMES	Titular de Delegacia	AD-2	14	08/06/16	

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS -- ADAF

## PORTARIA N°334/2016 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - GATA a ser concedida aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa – GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa-GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Nível	A contar
01	Gisele de Souza Albuquerque	Coordenador		
01	dos Santos	Local II AD-3	13	01/12/2016

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO DA SILVA Diretor Presidente em exercício

JOSE ALVES PACHICO Secretário de Estado de le da Casa Civil SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário de Estado da Administração e Gestão - SEAD

# PORTARIA Nº. 0006/2017 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO, no

uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei 3.300, de 08 de outubro de 2008, que
dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de
Atividades Técnico-Administrativas – GATA, dos servidores do Poder

Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de
2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a reintegração do servidor para a SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de outubro de 2016; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Executivo Estadual;

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nome 01 ANTONIO LÚCIO DE MORAIS GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 05 de janeiro de 2017. SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR Secretario-de Estado de Administração e Gestão JOSÉ AQVES Secretário de Estado PARIFICO

# PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00026/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas — GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em

CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não representará impacto Financeiro na Folha de pagamento do Órgão, tendo em vista, tratar-se de nomeação de servidor em substituição, conforme Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017;

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA, ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome '	Cargo	Nível	A contar
Antônio Carlos Gomes Miranda Filho	Assessor I, AD-1	15	24/11/16

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 06 de janeiro de 2017.

AMÉRICO CORAYEB JÚNIOR

JOSÉ ALVES PACÍFICO etário de Estado Carra do C

SILVIO ROMANO BEJAMIN JÚNIOR



# DIÁRIO OFICIAL

# ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Número 33.443 ANO CXXIII

# PODER JUDICIÁRIO

# Procuradoria Geral do Estado

# **INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Pela presente, ficam intimados os devedores abaixo relacionados nos termos do art.2°., parágrafo único, da *Lei Estadual nº 2.350/95*, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta Procuradoria Especializada, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emílio Moreira, 1308 - Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00** às **14:00** horas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos previstos na Lei 6.830/80.

A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	Principal
ALCEU FLORIANO SANTOS	544.905.611-72	030894/16	R\$ 395,83
ALEXANDRE DA COSTA FEITOZA	622.256.932-34	030879/16	R\$ 8.162,08
CARLOS CELSO MEDEIROS RIBEIRO	297.756.984-72	030890/16	R\$ 147.117,08
DAVID FARIA DE OLIVEIRA	99.014.000/9990-40	000011/17	R\$ 21.617,57
DAVID FARIA DE OLIVEIRA	216.108.782-72	000011/17	R\$ 21.617,57
DIONARINA SANTANA DE SOUZA	456.956.872-68	030882/16	R\$ 408,52
DIREÇÃO PRODUÇÃO LTDA	08.989.588/0001-60	030892/16	R\$ 6.809,00
DISTRIBUIDORA NORTE SUL DE ALIMENTOS LTDA	09.204.490/0001-12	000069/17	R\$ 195.549,35
DJANIRA LIMA MIGUES	99.432.925/9990-01	030973/16	R\$ 442,26
EDUARDO BRIZZI DE SOUZA JUNIOR	99.150.600/9990-36	031221/16	R\$ 11.536,90
EDUARDO BRIZZI DE SOUZA JUNIOR	614.235.138-00	031221/16	R\$ 11.536,90
EMERSON PEREIRA ALVES	99.432.927/9990-09	030972/16	R\$ 1.321,77
FRANCISCO XAVIER DE CASTRO COSTA	563.838.512-68	030916/16	R\$ 4.896,67
GILLIARD LIMA DA . SILVA	727.625.862-91	030883/16	R\$ 408,52
GRESSE ELEY DODO DE OLIVEIRA	413.831.412-15	030897/16	R\$ 1.183,99
HAMILTON LIMA DO CARMO FERMIN	320.683.012-53	000104/17	R\$ 12.508.117,62
HUMBERTO LUCIO DE SALES	405.430.992-53	000012/17	R\$ 114.192,50

JESUS GOMES DE SOUZA	017.881672-87	030885/16	R\$ 2.261,63
JOAO CARLOS BARAO DOS SANTOS	679.754.102-68	000100/17	R\$ 2.263,67
JOAO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM	342.502.552-04	051375/15	R\$ 5.327,29
JOAO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM	342.502.552-04	051486/15	R\$ 11.610,67
JOEL SANTOS DE LIMA	99.000.728/9990-13	000009/17	R\$ 2.566,23
JOEL SANTOS DE LIMA	135.105.682-49	000009/17	R\$ 2.566,23
JOSE GONÇALVES DA SILVA	99.432.930/9990-14	030970/16	R\$ 413,44
JULIANA GERVASIO NUNES	802.589.562-91	030886/16	R\$ 408,52
KEITENEY DIAS PEREIRA	649.328.342-68	030880/16	R\$ 2.722,94
MANOEL DA SILVA MATOS	855.889.542-20	030898/16	R\$ 810,44
ROBERTO DONER	99.432.929/9990-90	030964/16	R\$ 21.991,24
ROBSON MIGUEL DE ARAUJO NEGREIROS	99.277.746/9990-47	000010/17	R\$ 28.452,14
ROBSON MIGUEL DE ARAUJO NEGREIROS	068.315.082-00	000010/17	R\$ 28.452,14
RONNEVON NOBRE DE OLIVEIRA	951.220.602-15	030900/16	R\$ 856,14
SOLON MARTINS CARVALHO	827.579.682-20	030895/16	R\$ 41.367,18
STATUS INFOR TECNOLOGIA LTDA	06.952.514/0001-23	000005/17	R\$ 239,19
STATUS INFOR TECNOLOGIA LTDA	06.952.514/0001-23	000005/17	R\$ 239,19
VAGEM COMERCIO E IMPORTACAO DE CEREAIS	02.471.604/0001-41	000014/17	R\$ 80.281,86
VANDSON DE SOUZA SOARES	012.064.962-40	030881/16	R\$ 597,46
VICTOR PEREIRA DA COSTA	068.476.682-53	030899/16	R\$ 1.525,89
VIRGILIO CORTEZ FERNANDES DE A. JUNIOR	05.367.407/9990-08	000101/17	R\$ 383,01

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 12 de janeiro de 2017.



# OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Número 33,443 ANO CXXIII

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

S Piatam

INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA



SOCIOAMBIENTAL ESTRATÉGICA DA AMAZÔNIA EXTATO DO 2ºADITIVO AO CONTRATO - Nº034/2016 Espécie: Segundo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 034/2016, celebrado entre Instituto Piatam - Instituto de Inteligência Socioambiental e Estratégica da Amazônia, como contratante e Consórcio L&A, como contratada

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos.

DATA ASSINATURA 06/01/2017

FUNDAMENTO: Este contrato é subordinado ao PROFLORAM - Projeto de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Conservação da Floresta Tropical no Estado do Amazonas, previsto no Contrato de Contribuição Financeira Não Reembolsável, assinado entre o Governo do Amazonas e o Banco KfW (Banco de Desenvolvimento) em 23 de Novembro de 2010 e Contrato assinado entre a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA e o Consórcio GOPA/Piatam para a Gestão Financeira do Profloram.

Tem como documentação de origem a Tomada de Preço TP 039/2015 realizada pela Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas - CGL

Manaus, 13 de Janeiro de 2017 Metuzalém Brito Coordenador Financeiro

x n 0 1 9 X

ATA dos formandos da Escola INTERDIGITUS- CEPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, que foram DIPLOMADOS como Técnico Em Transações Imobiliárias - TTI nos termos da legislação.

- EDUARDO LIMA DE SOUZA
- 2. FRANCISCO LUIS CUNHA PAIVA
- 3 IOFFERSON CAMELO DE PONTES
- 4. HELISSON FELIPE LOBO DE MORAES

X n 0 1 8 X

# SRMM

Portaria nº 018/2017 GS/SRMM

O Secretário Executivo da SRMM, no uso de suas atribuições legais, resolve

I - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Férias, conforme períodos especificados:
FÉRIAS CONCEDIDAS

ı		TEMAS	OLICE	DIDAG	
	SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO	EXERCÍCIO
ı	Lidiane da Silva Queiroz	173.659-0F	15	17 a 31.01/17	2016
ı	CIENTI	PIOLIE CE CLI	(DD 4 C	C C DI/DI IC	TIE CE

CIENTIFIOUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIOUE-SE Manaus, 11 de janeiro de 2017.

MARCELO ALESSANDRO C. FONSECA Secretario Executivo da SRMM

00408

### JUCEA PORTARIAS EXERCICIO PERÍODO NOME Férias Maria do 21/11 a Carmo Costa 157.956-8 B 065-GDAF 2002 20/12/16 22/12/2016 30 dias Prestes Férias Maria do 21/12/16 66-GDAF-Carmo Costa a 19/1/1' 22/12/2016 Prestes 30 dias Maria das Férias 31/10 a Graças 67-GDAF 157.951-7 A 29/11/16 Solimões 22/12/2016 30 dias Meireles Maria das Férias 30/11 a Graças 157.951-7 A Solimões 22/12/2016 30 dias Meireles Maria das Férias 30/12/16 Graças 69-GDAF 157.951-7 A a 28/1/17 Solimões 22/12/2016 30 dias Meireles Férias 20/12/16 Maria do 70-GDAF-Socorro da 158.009-4 A a 18/1/1 22/12/2016 Costa Prestes 30 dias Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 28 de dezembro

LUIZA ENEIDA DE MENEZES ERSE Diretor (a) Administrativo e Financeiro

00409

# **JUCEA** CONCEDER o gozo de férias dos funcionários abaixo

discrimi	nados, referente ao exercício o	de 2016.	
	Nome	Mat.	Período
N° 071- 2/2016	Aldemira Pinheiro Pereira	001.609-8 B	2 a 31/1/17
	Deusa Maria do Livramento Moraes dos Santos	019.504-9 C	11/1 a 10/2/17
PORTARIA GDAF-28/1	Edna dos Santos Watanabe	001.609-8 B	2 a 31/1/17
RT/ DAI	Gloria Leão de Souza	157.990-8 B	12/12/16 a 10/1/17
PO G	Maria Helena dos Passos Dutra	157.945-2 A	5/12/16 a 3/1/17

Cientifique-Se, Cumpra-Se e Publique-Se.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA,

LUIZA ENEIDA DE MENEZES ERSE



www.imprensaoficial.am.gov.br

Assunto: DECLAÇÃO DE BENS - 2015 Órgão: SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSO Servidor (a) VITORIA SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE Cargo: ASSESSOR III AD-3 Noda a declarar

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas

Manaus, 11 de januiro de 2017.

Octoria Souto Maior de Celhaguerque Assinatura do Declarante

Em 11 / 01/2017

00410

Assunto: DECLAÇÃO DE BENS - 2017 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC Servidor (a) MARIA DOROTÉA FROTA REBOUCAS

Cargo: ASSESSOR I AD-1 1. Uma casa em algenaria, na rua tranklim fenheiro, 81. bons, homa Alvord no valos de RIS 400.000,00 Jem apartauseulo uo cond. Amezono Liet na Av. Dialma Batista, 3000-No vala de Kti 180 000,00 3. Um apartamento no lond. Wee-Kud Club na Rue Raimundo Nonato de Cacho, 773-Vouta Nissa, no Valor de Kis 380,000,00 Amazona

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 9 de Jaheuro de 2017.

Em. 09/01/

00410

# CALOI NORTE S.A

CNPJ/MF 04 301 024/0001-31 - NIRF 13300003201

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Agosto de 2016

Data, Hora e Local: Aos 09/08/2016, às 09:00 hs, na sede da Cia. em Manaus/AM, na de votos pelos membros do conselho administrativo por e-mail, o qual vigorará com a se-Avenida Abiurana, 150, Distrito Industrial, CEP: 69.075-010. Presença: Dos acionistas siguinte redação: "Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á na sede social ou em natários representando 100% do capital social, conforme lista de presença de acionistas, a qual passa a integrar a presente ata como <u>Anexo I</u>. Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., observado o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa**: Assumiu a Presidência o Sr. **Franco Rana**, canadense, casado, empresá-Açoes ). Mesa: Assumiu a Presidencia o Sr. Franco Rana, canadense, casado, empresa-rio, portador do passaporte nº HG247163 emitido pelo Canadá, residente e domiciliado em 3185 Du Consul, Laval, Quebec, H7E 5N6, Presidente, que nomeou para secretariá-lo a Srta. Karin Cibele Leal Neves, brasileira, nascida em 09/03/1079, solteira, advogada, por-tadora do RG nº 25.187.798-X SSP/SP e CPF nº 278.457.528-43, domiciliada na Av. das Nações Unidas, 11.857, 15º andar, Bairro: Brooklin, SP, SP, Secretária. Ordem do Dia: deliberar sobre: (a) as contas dos administradores e examinar, discutir e volar as demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31/12/2015, (b) a destinação do lucro do exercício de 2015 e da distribuição de dividendos, (c) alteração do objeto social da Cia. para inclusão das atividades econômicas de (i) manutenção e reparação de motocicletas e mo-tonetas (CNAE 4543-9/00) e (ii) reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados (CNAE 9529-1/04); (d) adequação do objeto social da Cia. à descrição fornecida torizados (CNAE 9529-1704); (d) adequação do objeto social da Cia. a descrição fornecida pelo IBGE na CNAE, em cumprimento às normas exigidas pela JUCEA e, consequentemente, consolidação da nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Cia.; (e) alterar o § 2º do artigo 19º do Estatuto Social da Cia., de modo a prever a possibilidade de emissão de votos pelos membros do conselho administrativo por e-mail; (f) a alteração da alínea "f", do § 1º, do artigo 20º do Estatuto Social da Cia., de modo a excetuar a necessidade de aprovação dos membros do conselho administrativo da Cia. quando da venda, disposição ou concessão do contas a receber da Cia. em garantia; (g) a alteração da alínea "c" do § 2º do artigo 20º Estatuto Social da Cia., de modo a esclarecer quanto à necessidade de aprovação dos membros do Conselho de Administração somente quando da concessão de em-préstimos pela Cia. à terceiros; bem como a inclusão de nova alínea neste mesmo parágrafo, para tratar da aprovação de contratos e que gerem despesas anuais acima de R\$250.000,00, e (h) a consolidação do Estatuto Social da Cia., a ser incluído como Anexo à presente Ata de Assembléia. Deliberações: A AG tomou ciência das propostas objeto da Ordem do Dia e por unanimidade de votos dos presentes, deliberou: (a) examinou e aprovou o Relatório da Diretoria bem como as Demonstrações Financeiras levantados em vou o relatorio da Diretoria bem como as Demonstrações Financeiras levantados em 30/03/2016, os quais foram publicados em 30/03/2016 no DOAM, páginas 84 a 89 e no Jornal do Commercio do Amazonas, páginas D2 a D3, já aprovados pelo parecer dos auditores independentes; (b) tendo em vista a existência de prejuízos acumulados em reação ao ano exercício de 2015, a unanimidade dos acionistas deliberou ainda que não haverá distribuição de dividendos ou lucros sobre o capital próprio dos acionistas; (c) aprovou a alteração do objeto social da Cia. para inclusão das atividades econômicas de (i) manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 4543-9/00) e (ii) reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados (CNAE 9529-1/04); (d) aprovou a adequatas, triciclos e outros veículos não motorizados (CNAE 9529-1/04); (d) aprovou a adequação do objeto social da Cia. à descrição fornecida pelo IBGE na CNAE, em cumprimento às normas exigidas pela JUCEA, motivo pelo qual o Artigo 3º do Estatuto Social da Cia., passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 3º A sociedade tem por objeto social: 1. fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios (CNAE 3092-0/00); 2. comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-05); 3. comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); 4. fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 2710-4/01); 5. fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 2710-4/03); 6. fabricação de artefatos para pesca e esporte (CNAE 3230-2/00), incluindo a fabricação de aparelhos para ginástica, inclusive, bicicleta ergométrica e suas partes e acessórios; 7. fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (CNAE 32.40-0/99) e suas partes e acessórios. incluindo a fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (CNAE 32.40-0/99) e suas partes e acessórios. incluindo a fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (CNAE 32.40-0/99) e suas partes e acessórios. incluindo a fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (CNAE 32.40-0/99) e suas partes e acessórios, incluindo a fabricação de patinetes, velocípedes, automóveis e outros veículos para crianças; 8. fabricação de motocicletas (CNAE 3091-1/01), incluindo a fabricação de motonetas, motociclos, ciclomotores, tríciclos e quadriciclos; 9. fabricação de peças e acessórios para motocicletas (CNAE 3091-1/02), incluindo a fabricação de motores; 10. 9 fabricação de peças fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (CNAE 3292-2/02), incluindo a fabricação de capacetes de qualquer material; 11. represennerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e (CNAE 4542-1/01); 12. comércio por atacado de motocicletas e motonetas tantes comerciais (CNAE 4541-2/01); 13. comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/02); 14. comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (CNAE 4542-1/02); 15. comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); 16. comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 4649-4/03); 17. comércio atacadista de outros equipamentos expressorios novos para veículos recreativos (CNAE 4649-4/03); 17. comércio atacadista de outros equipamentos controles de artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99) incluindo o comércio atacadista de artigos esportivos e desportivos; 18. comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01); 19. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); 20. comércio atacadista de calçados (4643-5/01) 21. comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anterior mente; partes e peças (CNAE 4669-9/99), incluindo o comércio atacadista de motores e riansformadores elétricos; 22. comércio varejista de bicicletas e triciclos e de peças e aces-sórios (CNAE 4763-6/03); 23. outros representantes comerciais e agentes do comércio essorios (CNAE 47.63-603), 25. outros representantes comerciais e agentes do comercio en produtos não especificados anteriormente, incluindo as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 4618-4/99); 24. comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 47.63-6-02); 25. manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 4543-9/00); 26. reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados (CNAE 9529-1/04); 27. manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 3319-8/00); 28. fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (CNAE 3250-7/03); 29. fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda (CNAE 3250-7/04); 30. comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 9529-1/04); 31. atividades de intermediação e agenciamento de servi-cos e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), incluindo a intermediação na compra e venda de patentes; 32. gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 7740-3/00), incluindo o licenciamento/sub-licenciamento do uso de marcas e patentes, bem como a cessão de direito de uso e a exploração da marca "Caloi", inclusive através da cessão remunerada, mediante o lançamento comercial de quaisquer produtos de fabrica ção própria ou de terceiros, notadamente para designar produtos destinados à prática es portiva ou à simples recreação; 33. produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01); 34. administração de consórcios para aquisição de bens e direitos (CNAE 6493-0/00), incluindo os consórcios de veículos; e 35 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99), incluindo a prestação de serviço de assessoria e planejamento industrial e/ou comercial."; (e) aprovou a alteração do § 2º do no artigo 19 do Estatuto Social da Cia., de modo a prever a possibilidade de emissão

outro local que for indicado na convocação, ordinariamente, a cada 02 meses, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, através de convocação do Presidente. (...) § 2º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas polimeio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos membros e a comunicação simultânea entre todas as ção que permita a identificação dos memoros e a comunicação simultanea entre todas apressoas presentes a reunião, sendo permitida e válida a emissão de votos pelos membros do Conselho de Administração através de e-mail."; (f) aprovou a alteração da alínea "f", do § 1º, do Artigo 20 do Estatuto Social da Cia., de modo a excetuar a necessidade de aprovação dos membros do Conselho Administrativo da Cia. quando da venda, disposição ou concessão de garantia do contas a receber da Cia., de modo que a mencionada alínea passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto: (...) § 1º Ressalvado o disposto no Artigo 13, acima, e nos §§ 2º e 3º deste artigo, abaixo, os seguintes atos, matérias e negócios da Cia. estarão sujeitos à prévia aprovação do Conselho de Administração, pela maioria qualificada de ao menos 2 de seus membros, em primeira ou segunda convocação: (...) f) venda, locação, transferência ou outra disposição dos ativos da Cia. que tenham um valor justo de mercado, preço de venda ou valor contábil, no momento da disposição, superior a R\$ 100.000,00, exceto operações que envolvam o contas a receber da Cia., o qual poderá ser dado em garantia ou vendido, sem a necessidade de tal aprovação;"; g) aprovou a alteração da alínea "c" do § 2º do Artigo 20º Estatuto Social da Cia., de modo a esclarecer quanto à necessidade de aprovação dos membros do Conselho de Administração somente quando da concessão de empréstimos pela Cia. à terceiros, bem de Administração somerite quando da concessão de emprestimos pera Cia. a tercelros, bem como a inclusão de nova alínea neste mesmo parágrafo, para tratar da aprovação de contratos e que gerem despesas anuais acima de R\$250.000,00. Dessa forma, o § 2º do Artigo 20 do Estatuto Social da Cia., passará a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto: (...) § 2º. Ressalvado o disposto no Artigo 13 e no § 1º deste artigo, acima, bem como no § 3º, abaixo, os seguintes atos, matérias e negócios da Cia. estarão superitos à právia aprovação do Conselho de Administração, por dejúctore a máxima do sujeitos à prévia aprovação do Conselho de Administração, por deliberação unânime de todos os seus 3 membros, em primeira ou segunda convocação: a) aprovação de quaisquer contratos, documentos ou outros acordos que envolvam a Cia. e qualquer acionista, consetheiro ou diretor da Sociedade ou de uma afiliada da Cia, bem como qualquer alteração consentimento ou renúncia com relação a esses acordos; b) exceto por mudanças exigidas pela lei ou recomendadas por escrito pelos auditores da Cia., implementação de qualquei modificação substancial nos métodos contábeis adotados; c) concessão de empréstimos pela Cia. à qualquer outra empresa ou pessoa (incluindo affiliadas ou pessoas relacionadas à Cia.); d) constituição ou liquidação de sociedades controladas pela Cia. ou sociedades em que a Cia. participe, bem como a aquisição de participação em qualquer sociedade existente; e) realização de operações relativas a edifícios e terrenos, incluindo sua locação, com pra, comodato, venda e hipoteca, com relação a imóveis utilizados como instalações de produção ou distribuição; f) venda, locação, transferência ou outra forma de disposição de ativos da Sociedade que tenham um valor justo de mercado, preço de venda ou valor con-tábil no momento de realização da referida operação superior a R\$ 250.000,00; g) celebra-ção de contrato para adquirir, transferir ou onerar a totalidade ou parcela relevante das participações da Cia. em outras sociedades; e h) aprovação de contratos individuais que gerem despesas, receita ou despesas de capital superiores a R\$ 250.000,00, pelo período de 12 meses subsequentes, que não estejam previstos no orçamento anual previamente aprovado."; (h) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia., incorporando-se todas as alterações acima deliberadas, passando o Estatuto Social a vigorar com a redação disposta no <u>Anexo II</u> desta ata. Encerramento e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Acionistas Presentes: Cycling Sports Group Brazil Investimentos Limitada e Ri-Avigon Fundo de Investimento em Participações. "Certifico que a presente Ata é cória fiel da original lavrada em livro próprio". Manaus, 09/08/2016. Karin Cibele Leal Neves - Secretária. Anexo II à Ata da AGO/E de Acionistas da Caloi Norte S.A. Realizada em 09/08/2016 - Caloi Norte S/A - CNPJ/MF 04.301.024/0001-31 - NIRE 13300003201 - Estatuto Social - Título I. Denominação, Sede, Fins e Duração: Artigo 1º. A Cia. denomina-se Caloi Norte S.A., rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. Artigo 2º. A sociedade tem sua sede e domicilio em Manaus/AM, na Av. Abiurana nº 150 - Distrito Industrial, CEP: 69.075-010, podendo manter filiais, escritórios de vendas, agências ou representações e depósitos em qualquer parte do território tarlos de Ventadas, agencias du representações e depositos em qualquer parte do territorio nacional e fora do país. Artigo 3º. A sociedade tem por objeto social: 1. fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios (CNAE 3092-0/00); 2. comércio a varejo de pneumático e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-05); 3. comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); 4. fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 2710-4/01); 5. fabricação de motores elécontinua e alternada, peças e acessorios (CNAE 27 10-4/01); 5. tabricação de motores ele-tricos, peças e acessórios (CNAE 2710-4/03); 6. fabricação de artefatos para pesca e es-porte (CNAE 3230-2/00), incluindo a fabricação de aparelhos para ginástica, inclusive, bici-cleta ergométrica e suas partes e acessórios; 7. fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não específicados anteriormente (CNAE 32.40-0/99) e suas partes e acessórios, incluindo a fabricação de patinetes, velocípedes, automóveis e outros veículos para crianças; 8. fabricação de motocicletas (CNAE 3091-1/01), incluindo a fabricação de motonetas, motociclos, ciclomotores, triciclos e quadriciclos; 9. fabricação de peças e acessórios para motocicletas (CNAE 3091-1/02), incluindo a fabricação de motores; 10. fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (CNAE 3292-2/02), in-cluindo a fabricação de capacetes de qualquer material; 11. representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, pecas e acessórios (CNAE 4542-1/01) 12. comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01); 13. comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/02); 14. comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (CNAE 4542-102); 15. comércio poi atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); 16 atacado de peças e acessorios novos para veiculos automotores (CNAE 4530-7/01); acomércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 4649-4/03); 17. comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99), incluindo o comércio atacadista de artigos esportivos e desportivos; 18. comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 4642-7/01); 19. comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); 20. comércio atacadista de calçados (4643-5/01); 21. comércio atacadista de outras máquinas e equipamente não especificados autorios máguras e equipamente não especificados autorios máguras e equipamentes na face especificados entre comentes para especificados entre comente para entre comentes para entre comentes para especificados entre comentes para especificados entre comentes para entre comentes cio alacadista de calçãoos (4643-5701), 21. comercio alacadista de outras maquinas e equi-pamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99), incluindo o comércio atacadista de motores e transformadores elétricos; 22. comércio varejista de bici-cletas e triciclos e de peças e acessórios (CNAE 4763-6/03); 23. outros representantes co-merciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, incluindo as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de Página 1 de 3

bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (CNAE 4618-4/99); 24. comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02); 25. manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 4543-9/00); 26. reparação de bicicletas, tríciclos e outros veículos não motorizados (CNAE 9529-1/04); 27. manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 3319-8/00); 28. fabricação de aparelhos e utensi-lios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (CNAE 3250-7/03); 29. fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda (CNAE 3250-7/04); 30. comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 9529-1/04); 31. atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), incluindo a intermediação na compra e venda de patentes; 32. gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 7740-3/00), incluindo o licenciamento/sub-licenciamento do uso de marcas e patentes, bem como a cessão de direito de uso e a exploração da marca "CALOI", inclusive através da cessão remunerada, mediante o lançamento comercial de quaisquer produtos de fabricação própria ou de terceiros, notadamente para designar produtos destinados à prática esportiva ou à simples recreação; 33. produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 9319-1/01); 34. administração de consórcios para aquisição de bens e direitos (CNAE 6493-0/00), incluindo os consórcios de veículos; e 35. outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99), incluindo a prestação de serviço de assessoria e planejamento industrial e/ou comercial. Artigo 4º. Para a consecução dos objetivos, pode a sociedade firmar acordos ou convênios com outras empresas, nacionais ou estrangeiras, e participar do capital social de outras sociedades. **Artigo 5º**. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Título II. Do Capital, das Ações e dos Acionistas: Artigo 6º.** O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 46.714.366,96, representado por 458.932 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. § 1º. É vedada à Cia., em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias. § 2º. Em caso de abertura de capital, a Cia. obrigar-se-á a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa **Artigo 7º**. As ações emitidas pela sociedade terão sempre a forma nominativa nos termos da legislação em vigor, e serão indivisíveis em relação à sociedade. § 1º. A so-ciedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações ou cautelas, que serão assinados por 2 diretores, admitida a chancela mecânica. § 2º. As conversões, reversões, averbações, transferências, desdobramentos e grupamentos de cautelas, certificados ou avertações, transferencias, desdobramentos e grupamentos de cauteras, certificados ofitulos múltiplos, serão efetuados dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do pedido, porém o seu custo operacional será cobrado do acionista. § 3º. A cada ação ordinária ou comum corresponderá um voto nas deliberações da AG. § 4º. Os dividendos ou bonificações em dinheiro, distribuídos em AG, assim como as ações correspondentes a aumento de capital mediante a incorporação de reservas, lucros ou reavaliação do ativo, serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 dias, contados da data da publicação da respectiva Ata da Assembleia que os autorizar. **Artigo 8º.** É assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações do capital social da espécie das ações que já possuírem, na proporção de sua respectiva participação. § 1º. Para o exercício de seu direito de preferência, terão os acionistas o prazo de 30 dias, a contar da publicação do aviso feito pela Diretoria, através do Diário Oficial do Estado e de um outro jornal de grande circulação. **§ 2º.** Findo o prazo fixado no § anterior, sem que os acionistas tenham exercido seu direito de preferência, a Diretoria Executiva colocará as ações novas entre quaisquer interessados, de acordo com a legislação em vigor. Título III. Da AG: Artigo 9º. A AG reu-nir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao encerramento do exercício social, para a tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e deliberação sobre o balanço encerrado; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho de Administração e do Conselho for o caso, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho de Administração e do Conselho de Administração e do Conselho for o caso, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho de Administração e do Conselho for o caso, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho de Administração e do Conselho for o caso, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho de Administração e do Conselho de Administração nistração, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou pelos acionistas na forma prescrita em lei. **§ único.** As deliberações da AG serão tomadas pero maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco ou dos legalmente impedidos de votar. **Artigo 10.** Somente poderão tomar parte na AG os acionistas que satisfizerem as exigências do artigo 126 e §§ da Lei nº 6.404/76. **Artigo 11.** A AG será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, pelo membro mais idoso do Conselho de Administração, e será secretariada por quem for nomeado pelo Presidente. Artigo 12. Ressalvadas as exceções previstas em lei a AG instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que represen tem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **Artigo 13.** Não obstante o disposto no artigo anterior, a AG apenas poderá aprovar deliberações relativas às matérias indicadas a seguir mediante o voto afirmativo de acionistas detentores de ao menos 90,00% do capital social, em 1º ou 2º convocação: a) a incorporação, pedido de falência ou recuperação judicial ou recupera-ção extrajudicial, fusão, liquidação, dissolução, cisão ou outra alteração semelhante na organização societária com relação à Cia. e a aprovação de qualquer *joint venture* entre a Cia e um terceiro, b) alterações a este Estatuto Social ou a outros regulamentos e atos internos da Cia., desde que e na medida em que referida alterações digam respeito a (i) alterações no objeto social da Cia.; (ii) alterações em quóruns e direitos de voto (ressalvada a emissão de novas ações ordinárias, que pode ser aprovada por maioria simples); (iii) criação de novas classes ou tipos de ações; (iv) redução do capital social, (v) resgate de ações; e (vi) a extinção do Conselho de Administração; c) distribuição de dividendos; d) transferência ou outra forma de disposição de todos ou substancialmente todos os ativos da Cia. ou de qualquer sociedade controlada a qualquer terceiro; e e) dissolução, liquidação ou acordo para dissolver ou liquidar a Cia.. Artigo 14. A G será convocada e terá a competência prescrita neste Estatuto ou em lei. Título IV. Da Administração: Artigo 15. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, permitida a reeleição de seus membros. **Artigo 16.** Somente poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais, acionistas ou não, devendo os membros da Di-retoria ter residência no país. **Artigo 17.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução. Capítulo I - Do Conselho de Administração: Artigo 18. O Conselho de Administra-ção da Cia. será composto por 3 membros efetivos, residentes ou não no país, acionistas ou não eleitos e destituídos pela AG para um mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição, por um número ilimitado de mandatos. A AG designará um dos eleitos para a função de Presidente do Conselho de Administração. A AG terá a faculdade de eleger 3 suplentes para os membros efetivos do Conselho de Administração. Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á na sede social ou em outro local que for indicado na convocação, ordinariamente, a cada 02 meses, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, através de convocação do Presidente. § 1º. O quórum mínimo de instalação das reuniões do Conselho será de ao menos dois de seus membros. § 2º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica, video conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos membros e a comunicação simultânea entre todas as pessoas presentes à reunião, sendo permitida e válida a emissão de votos pelos membros do Conselho de Administração através de e-mail. § 3°. O Conselho de Administração deliberará por maioria

de votos dos Conselheiros, exceto nos casos previstos no Artigo 20, § 2º abaixo O Presidente do Conselho não terá o voto de desempate, caso a votação termine empatada. **Artigo 20.** Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto: a) fixar a orientação geral dos negócios da Cia. b) eleger e destituir os diretores da Cia. e fixar-lhes atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a AGO, bem como a Extraordinária, quando julgar conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores inde-pendentes; g) propor à AG alterações neste Estatuto; h) deliberar, previamente à AG aumento do capital social; e i) autorizar a Diretoria a praticar atos que, consoante este Estatuto, dependam de autorização do Conselho de Administração. § 1º. Ressalvado o disposto no Artigo 13, acima, e nos § 2º e 3º deste artigo, abaixo, os seguintes atos, matérias e negócios da Cia. estarão sujeitos à prévia aprovação do Conselho de Administração, pela maioria qualificada de ao menos 2 de seus membros, em primeira ou segunda convocação: a) nomeação, destituição ou substituição de qualquer Diretor da Cia.; b) contratação ou demissão de qualquer empregado ou consultor que ganhe mais de R\$ 25.000,00 por mês e determinação dos termos de referidos contratos de trabalho ou consultoria; c) apro-vação e alteração do orçamento anual, avaliações ou planos financeiros; d) aprovação de contratos individuais que gerem despesas, receita ou despesas de capital superiores a R\$ 100.000,00, mas inferiores a R\$ 250.000,00, pelo período de 12 meses subsequentes, que não estejam previstos no orçamento anual previamente aprovado; e) todas as opera-ções relativas a edifícios e terrenos, incluindo sua locação, compra, comodato, venda e hiy poteca, exceto por aquelas previstas no § 2º, alínea "e" abaixo; f) venda, locação, transfe-rência ou outra disposição dos ativos da Cia. que tenham um valor justo de mercado, preço de venda ou valor contábil, no momento da disposição, superior a R\$ 100.000,00, exceto operações que envolvam o contas a receber da Cia., o qual poderá ser dado em garantia ou vendido, de tal aprovação; g) fixação de remuneração dos Diretores, incluindo bônus; e h) a tomada de empréstimos pela Cia. em valor superior a 5% do valor previsto para tanto no orçamento anual. § 2°. Ressalvado o disposto no Artigo 13 e no § 1º deste artigo, acima, bem como no § 3°, abaixo, os seguintes atos, matérias e negócios da Cia. estarão sujeitos à prévia aprovação do Conselho de Administração, por deliberação unânime de todos os seus 3 membros, em primeira ou segunda convocação: a) aprovação de quaisquer contratos, documentos ou outros acordos que envolvam a Cia. e qualquer acionista, conselheiro ou diretor da Sociedade ou de uma afiliada da Cia., bem como qualquer alteração, consen-timento ou renúncia com relação a esses acordos; b) exceto por mudanças exigidas pela le ou recomendadas por escrito pelos auditores da Cia., implementação de qualquer modifica-ção substancial nos métodos contábeis adotados; c) concessão de empréstimos pela Cia å qualquer outra empresa ou pessoa (incluindo afiliádas ou pessoas relacionadas à Cia.) d) constituição ou liquidação de sociedades controladas pela Cia. ou sociedades em que a Cia participe bem como a aquisição de participação em qualquer sociedade existente e) realização de operações relativas a edifícios e terrenos, incluindo sua locação, compra comodato, venda e hipoteca, com relação a imóveis utilizados como instalações de producomodato, venda e ripoteca, com relação a imoveis utilizados como instalações de produ-ção ou distribuição; f) venda, locação, transferência ou outra forma de disposição de ativos da Sociedade que tenham um valor justo de mercado, preço de venda ou valor contábil no momento de realização da referida operação superior a R\$ 250.000,00; g) celebração de contrato para adquirir, transferir ou onerar a totalidade ou parcela relevante das participações da Cia. em outras sociedades; e h) aprovação de contratos individuais que gerem despesas, receita ou despesas de capital superiores a R\$ 250.000,00, pelo período de 12 meses subsequentes, que não estejam previstos no orçamento anual previamente aprova-do. § 3º. O exercício do direito de voto, pela Cia., na qualidade de acionista, quotista, usufrutuária, credora pignoratícia ou a qualquer outro título, em reuniões ou assembleias de outras sociedades ou fundos de investimento, estará sujeito à aprovação prévia do Conselho de Administração, pela (i) maioria qualificada de ao menos 2 de seus membros, ou (ii) decisão unânime dos três membros do Conselho de Administração, se o voto versar sobre qualquer das questões relacionadas no § 2º deste artigo, acima. Capítulo II - Da Diretoria Executiva: Artigo 21. A Cia. terá uma Diretoria composta de no mínimo 3 e no máximo 5 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, para os cargos de Diretor - Presidente, Diretor - Residente e Diretores, com mandato de até 2 anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos. **§ único**. O Diretor-Residente deverá obrigatoriamente ter residência e domicílio no município da sede social da Cia. Artigo 22. No caso de vacância, vaga ou impedimento de qualquer membro da Diretoria, o substituto será indicado pelo vaga ou impedimento de qualquer memoro da Diretoria, o substituto sera indicado pelo Conselho de Administração. Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, ou por quaisquer 2 Diretores, em conjunto. § 1º. As deliberações da Diretoria serão instaladas com a presença de, no mínimo, 2 Diretores e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de desempate. § 2º. As deliberações da Diretoria serão registradas em ata, e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou por seu substituto. Artigo 24. Compate à Diretoria em decisão cologiada: a) criar ou extinguir filiais. tituto. Artigo 24. Compete à Diretoria, em decisão colegiada: a) criar ou extinguir filiais b) preparar o Orçamento-Programa Anual, as demonstrações financeiras exigidas em lei bem como levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, inclusive para os fins estabelecidos no Artigo 31 deste Estatuto Social; e c) fixar os níveis de remuneração do pessoal, e nomear e demitir empregados graduados da Cia. que, de qualquer forma, não se enquadrem nos parâmetros previstos no Artigo 20, § 1º, alínea "b", acima. § único. Compete aos diretores, observado o disposto neste Estatuto: a) praticar todos os atos de gestão necessários ao funcionamento da Cia., exceto os que, por determinação da Lei ou deste estatuto, constituam atribuição de outro órgão; b) executar as disposições deste es-tatuto e as deliberações da AG e do Conselho de Administração; e c) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, nos termos dos artigos seguintes. **Artigo 25.** É vedado à Diretoria praticar atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas ac objeto social, ou conceder em nome da sociedade garantias a terceiros a título de hipoteca, penhor, caução, fiança e aval, a não ser que expressamente autorizada pelo Conselho de Administração. **Artigo 26.** A Diretoria poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício de seus empregados ou da comunidade em que participe a empresa. Artigo 27. Ressalvadas as hipóteses de prévia aprovação por parte da AG ou Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social, a sociedade obrigar-se-á validamente a) pela assinatura de 2 Diretores, ou de 2 procuradores, em conjunto, em contratos, procurações ad negotia e ad judicia, na movimentação de contas bancárias, assinaturas de che-ques, ordens de pagamento, emissão, aceite e endosso de notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito de interesse e relacionados com o objeto social, na compra, permuta, venda e oneração de bens móveis, cessão de direitos e créditos, assinaturas de escrituras e documentos pertinentes, observado que, para contratação de empréstimos com prazo superior a 180 dias ou na aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, é necessária a prévia e expressa autorização do Conselho de Administração, por escrito; b) pela assinatura de 1 Diretor conjuntamente com 1 procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contida; e c) por 1 Diretor ou 1 procurador, individualmente, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contida, exclusivamente em atos de representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho, Página 2 de 3

Previdência Social e sindicatos, órgãos da Receita Federal, repartições públicas e autarquias federais, estaduais ou municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, bem como o endosso de duplicatas para desconto, caução ou co brança, protesto de títulos e duplicatas, recebimentos e quitação de créditos da sociedade § 1º. Os procuradores da Cia. deverão ser constituídos por 2 Diretores conjuntamente, e os competentes instrumentos de mandato especificarão os poderes conferidos e o respectivo prazo de validade. § 2º. As procurações ad negotia terão prazo determinado para sua vigência e deverão especificar todos os poderes outorgados. As procurações outorgadas a empregados extinguir-se-ão com o termino da relação de trabalho ou do cargo outorgado, ou em seu vencimento, o que ocorrer antes. Título V. Do Conselho Fiscal: Artigo 28. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 a 5 membros efetivos, e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela AG, com as atribui ções e poderes que a Lei lhe confere, podendo ser reeleito. § único. O Conselho Fiscal funcionará, na forma da legislação em vigor, apenas nos exercícios sociais em que for convocado a pedido de acionistas. Artigo 29. Fica assegurado aos acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais, das ações com direito a voto o direito de elegerem, respectivamente, um membro e respectivo suplente, do Conselho Fiscal. Artigo 30. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela AG que o eleger, porém só será devida nos períodos de funcionamento. Título VI. Do Exercício Social: Artigo 31. O exercício social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da sociedade, observadas as prescrições legais. § 1º. Conforme artigo 24 deste Estatuto Social, mediante decisão colegiada da Diretoria, poderão ser levantados balan-ços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais da Cia... § 2º. No caso de levantamento de balanço semestral, tendo sido apurado lucro pela Cia., estará a Diretoria autorizada a realizar o pagamento de dividendos intercalares. § 3º. No caso de levantamento de balan-ços mensais, bimestrais ou trimestrais, tendo sido apurado lucro pela Cia., estará a Diretoria autorizada a realizar pagamento de dividendos intercalares desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital e de lucros da Cia.. § 4º. A Diretoria da Cia. estará outrossim autorizada a declarar dividendos intermediários ou intercalares, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantados pela Cia. com o propósito específico de distribuição de dividendos ou não. Artigo 32. O lucro líquido apurado no Balanço, após as provisões e reservas permitidas em lei, bem como as deduções de favores fiscais, terá a seguinte aplicação: a) 5% para constituição de reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20%; b) até 10% para constituição de reservas específicas, propostas pela Diretoria Executiva em cada exercício; c) parcela necessária à constituição de reservas para contingências, por proposta da Diretoria Executiva; d) 1% para a contribuição de um dividendo obrigatório aos acionistas; e e) o saldo que remanescer será deixado à disposição da AG. § único. Quando o Conselho de Administração informar ser a distribuição de dividendos incompatível com a situação financeira da sociedade, a AG poderá deliberar sobre a retenção de todo o lucro. Artigo 33. Os dividendos serão pagos no prazo estabelecido no § 4º do artigo 7º deste Estatuto, revertendo em favor da sociedade os que não forem reclamados no prazo de 5 anos, contado da publicação da ata que autorizar o seu pagamento. **Título VII. Da Liquidação e das Disposições Finais: Artigo 34.** Dar-se-á a liquidação da sociedade nos casos prescritos em Lei, cabendo à AG que a determinar, fixar o modo de processá-la, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período. **Artigo 35.** Os casos omissos serão regulados

pelos preceitos da Lei nº 6.404/76 e legislação posterior que for ou vier a ser aplicável. Artigo 36. A Cia., seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal se com prometem a submeter a arbitragem qualquer conflito decorrente ou relacionado à aplicação descumprimento, validade, efetividade, interpretação ou efeitos deste Estatuto, dos acordos de quotistas devidamente arquivados junto à Sociedade e da Lei Federal 6.404/76. As partes acordam que qualquer conflito será resolvido por arbitragem, em conformidade com o Regulamento de Arbitragem (o "Regulamento de Arbitragem") do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC") localizada na Cidade de SP, Estado de SP, Brasil (a "Câmara de Arbitragem"), a qual administrará o procedimento arbitral em inglês. A arbitragem terá sede na Cidade de SP. Estado de SP. Brasil, de acordo com os seguintes critérios: a) O tribunal arbitral será composto por 3 árbitros, a serem nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem, e os procedimentos serão conduzidos no idioma inglês, b) As leis substanciais aplicáveis à resolução do mérito do conflito serão as leis brasileiras e o tribunal arbitral não poderá decidir com base na equidade. c) O tribunal arbitral terá o direito de prorrogar, a seu exclusivo critério, em caso de necessidade qualquer limite de tempo e prazo previsto no Regulamento de Arbitragem para a emissão da sentença arbitral definitiva ou para qualquer outro fim. § 1º. As partes concordam nas seguintes eleições de foro e jurisdição: a) para decidir sobre solicitações (a) efetuadas pelas partes com relação a tutelas de urgência antes da instalação do tribunal arbitral, ou (b) efetuadas pelo tribunal arbitral durante o procedimento arbitral, incluindo solicitações de medidas coercitivas, conforme previsto na Lei nº 9.307/1996, as partes elegem o foro não exclusivo dos Juízos da Comarca de SP, Estado de SP, Brasil, sem prejuízo da jurisdição dos juízos dos locais no qual a medida pleiteada deverá ser executada ou produzir efeitos caso preferido pelas partes que pleiteiem a tutela jurisdicional; b) para execução das sentenças arbitrais, as partes elegem o foro não exclusivo do domicílio do executado ou de qualquer outro local no qual este possa possuir ativos passíveis de execução, a critério da exequente; e, c) para decidir sobre uma ação de anulação da sentença arbitral, as partes elegem, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, os Juízos da Comarca de SP, Estado de SP, Brasil. § 2º. Imediatamente após a constituição do tribunal arbitral, ele analisará as medidas liminares e tutelas de urgência outorgadas pelo Judiciário, se houver, para outorgar, confirmar, modificar ou revogar as referidas medidas liminares e tutelas de urgência, conforme o tribunal arbitral considerar adequado. § 3º. A sentenca arbitral lidará com a questão dos custos da arbitragem e reembolsos à parte vencedora, e também estabelecerá os honorários de sucumbência devidos pela parte perdedora aos advogados da parte vencedora, decidindo qual das partes arcará com referidos custos ou em que proporção eles serão incorridos pelas partes. § 4º. As partes, neste ato, se obrigam a cumprir imediatamente qualquer sentença arbitral prolatada pelo tribunal arbitral. O tribunal arbitral é autorizado a conceder execução específica e a impor multas para compelir ac cumprimento da sentença arbitral. § 5°. Caso um procedimento arbitral envolva mais de duas partes e desde que elas não sejam capazes de se dividir claramente em dois grupos distintos, requerentes e requeridas, respectivamente, cada um dos quais com interesses integralmente alinhados e capazes de nomear um árbitro por unanimidade, então todos os árbitros serão diretamente nomeados pela Câmara de Arbitragem, a seu exclusivo critério. Manaus, 09/08/2016. Karin Cibele Leal Neves - **Secretária. JUCEA.** Certifico o Registro em: 20/12/2016 sob nº 963169. Protocolo: 16/146623-0, de 07/11/2016. Empresa: 13 3 0000320 1. Caloi Norte S/A. Milton Aurelio Rosas Gomes - Secretário Geral. Página 3 de 3

00407

# SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA ORGÃO: SEJUSC DATA: 11.01.201

PORTARIA Nº 003/2017/GABSEJUSC A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – CONCEDER: Licença Médica aos Servidores abaixo relac

SERVIDOR	MATRÍCULA	LAUDO MEDICO	PERÍODO	DIAS
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SAMPAIO BESSA	121.700-3-В	79.568/2016	12 A 31.12.2016	20

II – CONCEDER: Licença Médica / Atestado Médico aos Servidores

abaixo relacionados:			
NOME	MATRÍCULA	DIAS	PERÍODO
ALVINO MARTINS DE SOUZA	009.842-6-G	04	05,06,07, 16.12.2016
CHARLE COELHO PEREIRA	232.107-6-A	07	26,27,28,29,30, 31.12.2016 01.01.2016
HAMILTON COLARES AZEVEDO JUNIOR	231.697-8-A	01	05.12.2016
KAREN DAIANE ARCOS ROQUE	200.622-7-C	03	05,06,07.12.2016
MARIA AMÉLIA FERREIRA DE PAIVA	008.280-5-C	02	27,28.12.2016
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE	187.726-7-E	01	26.12.2016
MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO OLIVEIRA	001.225-4-E	01	26.12.2016
MARILDA EDITH FIGUEIREDO DE AZEVEDO TORRES	204.346-7-C	02	22,27.12.2016
MAYARA DE ALMEIDA MORAES	231.725-7-A	15	05 A 19.12.2016

III - DESCONTAR: FALTAS NÃO JUSTIFICADAS dos serviços, referente aos Servidores do Quadro de Pessoal desta Secretária, abaixo relacionados.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FALTAS	DIAS
ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA	000.990-3-F	01	23,12,2016
EMERSON GONÇALVES DE CARVALHO	168.708-5-C	01	29.12.2016
SANDRA MARIA PAIVA BARROS	051.610-4-F	25	06 A 30.12.2016

Manaus, 11 de janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA Secretária de Estado de Justica, Direitos Humanos e Cidadania **UGPE** 

Errata que se faz ao Despacho de Homologação do processo licitatório relativo à SDP nº 007/2015 - UGPE, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2017, Publicações Diversas, p. 3

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo n.º 3120.14175.2015

LEIA-SE: Processo Administrativo nº. 3120.14451.2015 - UGPE

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE, em Manaus, 12 de janeiro de 2017

> MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO Coordenador Executivo da UGPE

> > 00412

CBMAM

ERRATA: Na Resenha da Portaria nº 027/DL/CBMAM/2016 publicada no DOE nº 33.425, pg 05, Publicações Diversas, de 20/12/2016

Onde se lê: Manaus/Parintins/Manaus, 19 a 28/06/2016; Leia-se: Manaus/Parintins/Manaus, 19 a 28/06/2016:

RAIMUNDO RODRIGHTES DA SILVA - CEL QOBM Resp. p/ Comando Geral do CBMAM

00413

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 010/17 - CGL

A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte

dos Interessados, o seguinte.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão
pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do
Governo do Estado do Amazonas — e-compras AM, com endereço
eletrônico "https://www.e-compras am dov.br".

Governo do Estado do Amazonas — e-compras AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br" 1)PE nº 110/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Cânula para Circulação Extracorpórea), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ. 2)PE nº 111/2017-CGL: Aquisição de Material Hospitalar (Luva

Cirúrgica Estéril), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

atender a SEFAZ.

3)PE nº 112/2017-CGL: Aquisição de Materiais para Busca,
Salvamento Aquático e Mergulho (Roupa de Mergulho, Flutuador, Bóla
e Colete Flutuante), para atender as Demandas das Guarnições
Operacionais do CBMAM.
4)PE nº 113/2017-CGL: Contratação de Serviços Funerários, Incluindo

Remoção, Sepultamento e Traslado Interestadual, destinado a atender os Pacientes do Programa Tratamento Fora do Domicílio - TFD da SUSAM

SUSAM.

Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 25 de laneiro de 2017 às 09:45 horas. Início da sessão: dia 25 de laneiro de 2017 às 10:00 horas. -Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE nº 062/2017-CGL: Contratação de Serviços de Confecção de

isetas, para atender as necessidades da Gerência de Doenças smissíveis da FVS.

Parismissiveis de rVS.
2)PE n° 093/2017-CGL: Aquisição de 04 (quatro) Switchs SAN, com Serviços de Instalação e Transferência do Conhecimento Técnico, para Aumentar a Rede SAN da SEFAZ:

<u>Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima</u>

relacionadas: dia 25 de janeiro de 2017 às .09:45 horas. Início da sessão: dia 25 de janeiro de 2017 às 10:00 horas. -Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as

indicações de tempo constantes no edital.

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública
1)PE nº 937/2016-CGL, dia 16/01/2017 às 11:00 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.

Claudia Unua Claudia Silva Thomaz de Lima Vice-Presidente da CGL

ORGÃO: IDAM		DATA: 12/01/2017			
Resenha Nº 001/2017-GDP/IDAM Das Férias Concedidas, Licenças Médicas					
Férias Antecipada, Faltas e Licenças Especiais dos servidores nos períodos					
especificados Abaixo:					
*	FÉRIAS				
NOME	MATRÍC.		PERIODO		
	EXERCICIO/201				
			à 09.12.14 (07)		
José Carlos Oliveira de Mendo	nca 052.196-5 C		à 31.10.15 (18)		
	,		à 05.11.16 (05)		
Roberto Vanderlei de Arruda	122.067-5 C		1 à 30.10.16		
	EXERCICIO/201				
Antônio Cavalcante de Abreu	109.045-3 C		1 à 30.10.16		
	10310100		à 22.03.15 (07)		
Stephano Reis Bacelar	172.821-0 C		à 30.06.15 (09)		
overmine real Buttain	1/2/02/ 0 0		9 à 10.10.16 (14)		
	EXERCICIO/201:		<u> </u>		
			à 07.08.16 (04)		
Airton José Schneider	153.554-4 C		16 à 21.01.17 (26)		
Antônio Cavalcante de Abreu	109.045-3 C		1 à 30.11.16		
intonio cavalcante de Horea	103.013 3 0		à 25.10.15 (05)		
		1	à 22.05.16 (18)		
Dimitri Louzada Torres Portug	al 212.936-1 A	26 à 29.09.16 (04)			
			à 14.12.16 (03)		
			à 12.07.15 (07)		
		18 à 24.01.16 (07)			
Eda Maria Oliva Souza	102.139-7 F		à 25.05.16 (10)		
		į.	à 19.12.16 (06)		
			à 18.10.15 (03)		
Eliane Débora Leite Soares	222.667-7 A		à 31.07.16 (17)		
Enanc Decora Ecre Sources	222.007 711		l à 07.12.16 (10)		
			à 11.01.15 (07)		
Jaime Vitor dos Santos	122.046-2 D	24.06 à 01.07.16 (08)			
variation des saines	122.010 2 B	28.11 à 12.12.16 (15)			
José de Oliveira Ribeiro	104.510-5 D		.10 à 08.11.16		
Marlene Ramos Reis	128.286-7 C		1 à 30.11.16		
	EXERCICIO/201				
Doraty Chaves de Oliveira	141.652-9 C		1 à 30.11.16		
•			à 10.10.16 (04)		
Hilário Ramiro de Abreu Filho	111.254-6 D		à 30.11.16 (26)		
Luiz Alberto Lira da Cruz	050.465-3 C	01 à 30.12.16			
Mirta dos Santos Pontes	050.260-0 C	07.08 à 05.09.16			
Octacílio José Pessoa Ferreira		10.10 à 09.11.16			
Omesias Macedo dos Santos	107.875-5 C	23.10 à 21.11.16			
	RIAS ANTECIPADA				
Antônio Wanderley de Oliveira			1 à 30.11.16		
Jorge Antônio Ferreira Carvalh			1 à 30.11.16		
DECLARAÇÃO DE ÓE					
Nome	Período	Otd.	Laudo		
Fernando Batista da Silva	19 à 26/12/2016	08	ÓBITO DA MÃE		
Jacinta Moreira Coelho	10 à 17/12/2016	08	ÓBITO DO IRMÃO		
pacifica ivioletta Cuettio	10 4 1 // 12/2010	1 00	OBITO DO INVIAO		

	AS ESPECIAIS N		,-		
Matricula	No	me	Quinqu	ıênio	Período
026.966-2 E	Alfredo da Silva	Pinheiro	1995/2000		01/02 à
					01/05/17
104.454-0 F	Edmar Raimundo	Nascimento de	2004/2009		23/12/16 8
	Souza				22/03/17
115.135-5 C	Elizabeth Cavalca Gomes	ante de Lima	1997/2	2002	01/02 à 01/05/17
	Francisco Aldene	·			02/01 à
050.365-7 C	Picanço	1 Ferreira	2008/2	2013	01/04/16
	reanço				02/01 à
122.046-2 D	Jaime Vitor dos S	Santos	2005/2	2010	01/04/17
					02/01 à
122.047-0 C	João Nestor de So	ouza Hage	2004/2	2009	01/04/17
					02/01 à
122.015-2 C	José Maria Ramo	s de Souza	2011/2	2016	01/04/17
	L				02/01 à
137.001-4 E	Marcos Antônio	Cerqueira	1997/2	2002	01/04/17
100.051.0.0		1.0	2008/2013		13/02 à
122.054-3 C	Maria de Lourdes	de Souza			13/05/17
052 222 6 6	D. U.: M	na Moura Cavalcante 1993/19		008	02/01 à
052.223-6 C	Rosalbina Moura				
LICENÇA	AS MÉDICAS NO	OS PERÍODOS E	ESPECIFIC	ADOS A	
	ome	Períod		Qtd.	Laudo
Abdon Batista	Leite Neto	30/10 à 28//1 21e 22/11/		60	79089/16
Aldair Silva Ol	iveira	21e 22/11/ 24 e 25/11/		02 02	SUS
Edno Soares da	Costa	18/04 à 16/0		60	SUS
Elioneth Sanch		11/11/20		01	S/LAUDO
		22/09/ à 20/1		60	76397/16
Isvaldo Lima d	a Silva	21/11/2016 à 0		45	78294/16
Maria Delzilen	e Vieira da Costa	10 à 15/11/		06	S/LAUD(
	Mirta dos Santos Pontes		7/02/2017	90	78249/16
Paula Teixeira	Vieira	15 à 29/12/	/2016	15	S/LAUDO
Pedro Castro da	a Silva	04 à 10/10	/2016	07	S/LAUDO
Duitima 4 C		03/11/20	)16	01	S/LAUDO
Rui Lima de So	ouza	29/11/2016 à 26/02/2017		90	79155/16
C-1	eca de Lima	20/11/2016 à 1	8/05/2017	180	78160/16
Sebastiao Fonse					

Diretor Presidente em exercício 00417

MALVINO SALVADOR

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS SERVIDORA: KÁTIA DOS SANTOS BRANDÃO CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

# NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Kata dos Santos Assinatura do Declaran Brandad

VISTO

Em: JJ , 1 ,2017

Télia Rabelo da Silva Feijão Gerente de Recursos Humanos

# 00415

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL – SEAS
RESENHA DA PORTARIA Nº 005/2017/GSEAS
A Secretária Executiva Adjunta da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004341 01 55 2017 4 00050 269 0014004 09, emitida em 01/01/2017, pelo Cartório do 10º Oficio do Registro Civil.

# RESOLVE:

I – CERTIFICAR que foi registrado sob o termo nº 14004, Livro C-50, Folhas nº 269, Protocolo nº 32998 o Registro de Óbito da servidora, IVANA KATO DA COSTA, do Quadro de Pessoal Suplementar desta Secretaria, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerias de 2ª Classe, Referência A, matricula nº 050.666-4 C, falecimento ocorrido nesta cidade no dia 01/01/2017.

II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 11 de Janeiro de 2017.

Katia dos Santos Brandão Secretária Executiva Adjunta

# 00416

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/CREA-AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que

torna publico, para confinemento dos interessados, que fará realizar a repetição da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/CREA-AM.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de link de dados dedicado, velocidade 20Mb, fornecido através de fibra ótica, com redundância e disponibilização de no mínimo 3(três) IPs fixos, a serem cutadas de forma contínua. Critério: menor preço. DATA/HORÁRIO: 26.01.2017, às 14h.

O Edital acima se encontra à disposição dos interessados na CPL/CREA-AM, na Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro, nos horários de 13h as 18h00, ou atravé do e-mail: <u>licitacao@crea-am.org.br</u>, a partir do dia 13.01.2017. Manaus/AM, 13 de janeiro de 2017.

Terezinha Maria Fonterele Aragão

Pregoeira do CREA-AM

00420

Conselho Regional de Agronomia do Estado Engenharia e do Amazonas-Crea/AM.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 18/2016-CREA/AM. Pregão Presencial Nº 007/2016. Assinatura: 29.12.2016. Validade: 30 (trinta) dias contados a partir da entrega efetiva dos itens I, II e III , descritos no Anexo I do edital. Partes: CREA-AM e FUTTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. Objeto: Serviço de configuração e instalação de software e física de servidor, switch e nobreak. Dotação: 6.2.2.1.1.01.04.09.005. Valor: R\$ 13.000,00 (treze míl reais). Riocesso nº 2544177/2016. Manaus, 4 de janeiro de 2017.

00420

# **FHAJ**

# **EXTRATO-FHAJ**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016-FHAJ. DATA DE ASSINATURA: 07.12.2016 PARTES: Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ e a empresa <u>BRINGEL MEDICAL</u> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por escopo o fornecimento de materiais de consumo de órteses e próteses para ortopedia, com conjunto de instrumentais em regime de Comodato e profissional instrumentador, para atender

VIGÊNCIA: 07.12.2016 a 06.12.2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.065.411.70 (quatro sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).

**MENSAL** ESTIMADO: VALOR 338.784.30 (trezentos e trinta e oito mil. setecentos e oitenta e quatro reais e trinta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.242.3276.2211.0001; Natureza de Despesa: 33903036; Fonte do Recurso 0160; 2016NE00914, no valor de R\$ 677.562.58 (seiscentos e setenta e sete milquinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta е oito centavos). correspondentes aos meses de novembro e dezembro/16. Restante a ser pago no exercício vindouro

PROCESSO: 002517/2016-FHAJ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10..520/02.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAI

Manaus, 12 de jarreiro de 2017.

Dr. Alexandre Bichara da Cunha Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

00418

# **EXTRATO-FHAJ**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2016-FHAJ

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2016 PARTES: Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ e a empresa K E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

LTDA - EPP OBJETO: O presente Termo de Contrato

tem por escopo o fornecimento de materiais de consumo de órteses e próteses para ortopedia, com conjunto de instrumentais em regime de Comodato e profissional instrumentador, para atender a FHAJ.

VIGÊNCIA: 14.12.2016 a 13.12.2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 351.506,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e seis

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 29.292,17 (vinte e nove mil. duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.242.3276.2211.0001; Natureza de Despesa: 33903036; Fonte do Recurso 0160: 2016NE01131: no valor de R\$

29.310,36 (vinte e nove-mil, trezentos e dez reais e trinta e seis centavos). Valor remanescente a ser pago no próximo

PROCESSO: 002517/2016-FHAJ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 20, §10, da Lei nº 10.520/02.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ.

Manaus, 12 de janeiro de 2017.

Adexande Dr. Alexandre Bichara da Cunha Diretor-Presidente da Fundação Hospital

> Adriano Jorge - FHAJ 00418

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E

# EXTRATO nº 189/2016

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2016. PARTES: SEJEL e VITÓRIA RÉGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de serviço/valor, para a Modernização e Ampliação das Instalações da Vila Olímpica "Danilo Duarte de Matos Areosa", no Estado do Amazonas. VALOR: R\$ 309.180,68 (trezentos e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa/Projeto 27.812.3271.1038.0011; Fonte: 121; Elemento de Despesa: 44905110. Tendo sido emitida pela em 28/12/2016 a Nota de Empenho Nº 0814, no valor de R\$ 309.180,68 (trezentos e nove mil. cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Manaus 28 de dezembro de 2016. Fabricio Silva Lima Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

# SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00039/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 007.05877.2016-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8°, parágrafo único c/c artigo 79, § 5°, todos da Lei n. 8.666/93.

# RESOLVE:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, o Termo de Contrato n. 094/2014-SEINFRA, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e a empresa TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA., referente ao objeto: RECAPEAMENTO, ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS (ETAPA I) NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 11 de janeiro de 2017.

> AMÉRICO GONAYEB JÚNIOR Secretário de Estado de Infraestrutura SEINFRA

> > 00421

Al/ajur

ORGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DATA: 10.01.2017

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato n. 001/2017-SEINFRA. Contratada: VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Pelo presente e na melhor forma do Direito, fica DISTRATADO o Termo de Contrato n. 031/2015-SEINFRA, celebrado em 09.12.2015, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA e a empresa VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, cujo objeto era a AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PAUÍNI/AM, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 28.12.2015 pág. 02 (Publicações Diversas), com fundamento no art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: Processo
Administrativo n. 3568/2016-SEINFRA. Data da
Assinatura: 10 de janeiro de 2017.

> AMÉRICO CORAYEB JÚNIOR Secretário de Estado de Infraestrutura SEINFRA

> > 00422

ORGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DATA: 10.01.2017

EXTRATO DE ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 168/2013-SEINFRA.
Contratada: CONSTRUTORA AMAZON LTDA.
Objeto: alterar a Cláusula 10<sup>a</sup> prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Administrativo n.5110/2016-SEINFRA. Data da Assinatura: 10 de Janeiro

> Américo Gardyel Júnior Secretário de Estado de Infraestrutura SEINFRA

> > 00423

PORTARIA N° 004/2017-GSE/SSP-AM O Secretário Executivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de

suas atribuições e prerrogativas legais, e; Considerando o que o Art. 25.caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigivel a licitação quando houver inviabilidade de competição, Considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS é

Considerando que a EMPRESA BIRASILEIRA DE CORREIOS E IELEGRAFOS fornecedora exclusiva nacional de Serviços Postais e Telemáticos, conforme documento constante nos autos, fls. 07 à 21-SSP, Considerando, que o valor a ser cobrado da administração está compatível com os preços praticados no mercado, como se faz prova com documento de fl.131-SSP; Considerando, finalmente o que consta no Processo n.º 0600/2016-SSP (013.0037645/2016-CGL);

RESOLVE:

I – TORNAR inexigivel o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93, a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Postais e telemáticos para atender necessidades da SSP/AM;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPd 34.028,316/0001-03, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reals). A consideração do Secretário de Estado de Seguránça Pública para ratificação. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública para Manaus, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS A BERTO ALENCAR DE ANDRADE Secretário Executivo de Segurança Pública

Secretário Executivo de Segúrança Pública

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8 666 de
21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo

21 de junho de 1934, alterada pela ela n.º 8.883 de 08 de junho de 1934, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Petebras em Manaus, 10 de janeiro de 2017.

SÉRGIO-LÚCIO MARDOS SANTOS FONTES

Secretário de Estado de Ségurança Pública
0 0 4 2 4

PORTARIA Nº 005/2017-GSE/SSP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Delegada n.º 79,
de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, a Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 054/2016GSE/SSP, para apurar as causas e definir responsabilidade da empresa V J
INFORMÁTICA LTDA - EPP, pelo não cumprimento de cláusula constante no
Convênio Federal n.º 793674/2013-SENASP/MJ, observados o contraditório e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 006/2017-Comissão Especial/SSP-AM, UNSIDERANDO DI ELOS de mentral del 11.º 000/2017-Cutilissad Especial/357-74M, atado de 09/01/2017, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos abalhos, por 30 (trinta) dias.

datado de UMUTAULI, partrabalhos, por 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, com apresentação do respectivo relatório, a contar da data da publicação desta portaria.

II - DETERMINAR aos membros da presente Comissão, que adotem as providências deste Ato.

decorrentes deste Ato.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA

PÚBLICA, Manaus, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ALBINCAR DE ANDRADE Secretário Executivo de Estado de Segúrança Pública

00424

PORTARIA Nº 006/2017\_GSF/SSP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Delegada n de 18 de majo de 2007:

CONSIDERANDO, a Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 078/2016 CONSIDERANDO, a Comissão Especial institutos por interior da Potatal a 10/32/10/ SEF/SSP, para apurar irregularidades ocorridas durante o período em que servidoras prestavam estágio e ao mesmo tempo em que trabalhavam em setores desta SSP/Am como contratadas de forma temporária

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 001/2017-Comissão Especial/SSP-AM, datado de 11/01/2017, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias.

- PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, com apresentação do respectivo relatório, a contar da data da publicação desta portaria.

II – DETERMINAR aos membros da presente Comissão, que adotem as providências

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GARINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA, Manaus, 12 de janeiro de 2017

CARLOS ALBERTO A FINEAR DE ANDRADE Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública

00424

PORTARIA Nº 007/2017-GSE/SSF

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Delegada n

de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, a Comissão Especial para apurar as causas e definir responsabilidade o teor do oficio n° 57/2015-DEATV, bem como o memorando n° 53/2007/SSP-AM, quanto à necessidade de definir responsabilidades quanto à aplicação do Superavit apresentado que foi utilizado em outras despesas não pladas no projeto durante a execução do convênio, o que resulta em R\$

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 001/2017-Comissão Especial/SSP-AM, datado de 11/01/2017, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, com apresentação do respectivo relatório, a contar da data da

II - DETERMINAR aos membros da presente Comissão que adotem as providências

CIENTIFICUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública

v 0424

PORTARIA Nº 008/2017-GSE/SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANCA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO, a Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 053/2016-

GSE/SSP, apurar as causas e definir responsabilidade acerca da não liquidação da despesa em tempo hábil, durante a vigência do convênio nº 775927(148)/2012-SENASP-MJ, firmado em 26/12/2012 com esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, observados o contraditório e ampla defesa; CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 001/2017-Comissão Especial/SSP-AM,

datado de 11/01/2017, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias.

- PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, com apresentação do respectivo relatório, a contar da data da publicação desta portaria.

DETERMINAR aos membros da presente Comissão, que adotem as providências

decorrentes deste Ato.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Manaus. 12 de janeiro de 2017

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública

00424

# **FVS**

PORTARIA Nº 004/2017-GRH/DAF-FVS. O DIRETOR-PRESIDE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. CONSIDERANDO a

solicitação do Processo nº 024.000056/2017-FVS. RESOLVE: Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Interesses Particulares, a servidora.

Matricula	Servidor	A contar de
188.894-1A	Marcia Noronha Barbosa	11.01.2017 10.01.2019

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DO DIRETOR-PRESIDENTE GARINETE FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO

DO AMAZONAS, Marfaus, 12 de janeiro de 2017.

BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE, Diretor-Presidente da F.V.S. 0 0 4 2 5

PORTARIA Nº 005/2017-GRH/DAF/FVS-AM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são AWAZONAS, no uso das atribulções que ines sao conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. RESOLVE: Cancelar a Portaria nº 071/2015-GRH/DAF/FVS, que concede autorização para afastamento para cargo eletivo ao servidor Almiro Goes dos Santos, matrícula nº 208.030-3A, e, Portaria nº 091/2012, que concede afastamento para cargo eletivo ao servidor Oquimar Ramos de Oliveira, matrícula no 207.783-3A, ambos cargos Agente de Endemias, a contar de 01.01.2017

CIENTIFICUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLICUE-SE GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 12 de janeiro 2017 0

BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE, Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS 00425

ORGÁC: AMAZONPREV

PORTARIA Nº.022/2017 - Processos nº 2017.7.00068 e 2017.7.00069. CONCEDER Pensão Previdenciária a JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, na condição de cônjuge da exsegurada inativa da SEDUC, MARIA LINDACIRA VERÇOSA DOS SANTOS, falecida em 22/12/2016, ocupante de dois cargos de professor, PF20-LIC-V - REFERÊNCIA G e ED-ADC-VI - REFERÊNCIA B, matrícula 019588-0-A e 019588-0-C, respectivamente, quios proventes de appendadaria 0-C, respectivamente, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.771,72 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo idéntico ao valor do beneficio, a partir da data do óbito tendo em vista o artigo 2º, inciso II, alínea "a" e o artigo 33 iciso I, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

> Marcio Rys Meirelles de Miranda ✓ Diretor-Presidente

00426



# COMUNICADO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, toma público o resultado do julgamento da FASE DE PROPOSTA DE PRECOS referente à TOMADA DE PREÇOS N. 002/2016 - CPL/CIGÁS, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS".

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª MACIEL AUDITORES S/S (NOTA: 8,62); 2ª AUDILINK & CIA. AUDITORES (NOTA: 7,60) e KPMG AUDITORES INDEPENDENTES (NOTA: 7,38).

Com este resultado e conforme o disposto no art. 109, inciso I. alínea "b", §§ 1º e 5º c/c o art. 110 da Lei n. 8.666/93, fica aberto o prazo para as licitantes participantes, caso tenham interesse, recorrerem da decisão proferida.

Manaus, 13 de janeiro de 2017.

Olivia Junius Ormano. OLIVIA FERREIRA ASSUNÇÃO. de Licitação

00427

# **SEAD**

PORTARIA Nº. 008/2017-GS/SEAD
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor RYCHER DA SILVEIRA AGUIAR, Agente Administrativo, Matrícula nº. 193.741-3A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

PORTARIA Nº. 009/2017-GS/SEAD
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora MARA SUELY PIRES TRAVASSOS, de Cargo Imputado a servidora MARA SUELY PIRES IRAVASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais PNF-ASG-III, Martícula nº. 167.551-6A, do Quadro Permanente de Pessoal em Extinção (Capital) da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. PORTARIA Nº. 010/2017-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado à servidora DANIELLI ZULMIRA SANABIO DE ALMEIDA AMÂNCIO, Médico Especialista do Trabalho, Matrícula nº. 203.267-8A, do Quadro Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986-Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. CRETÁRIO DE E.... us, 12 de janeiro de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

Silvio Romano Benjarin Junior tário de Estado de Administração e Gestão 0 0 4 2

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO) ORGÃO: SEC. DE EST. DE ADM. E GESTÃO/SEAD SERVIDOR LUANA LOPES VIANA CARGO: GERENTE AD-2 SIMBOLOGIA: CARRO SANDERO/RENAUT-14/14 eclaro que não possuo qualquer bem e responsabilizo-me utenticidade da declaração aqui prestada. Manaus/AM, 02 de janeiro de 2017. Laurana hopes Viana THE WELP ESS DEVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADA) SEC. DE EST. DE ADM. E GESTÃO/SEAD ORGÃO: ANA SERGIA DA SILVA ALVES LIMA CARGO: GERENTE AD-2 SIMBOLOGIA CARRO MODELO CORSA HATCH-2007 APARTAMENTO COND. FLEX PARQUE 10 possuo qualquer be laração aqui prestada. Manaus/AM, 04 de janeiro de 2017. tudim Makt de Stivera ie Pessoal

00428



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GRUPO DE APOIO RAIO DE SOL convoca todos os seus O GRUPO DE APOIO RAIO DE SOL convoca todos os seus associados para participar da próxima Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 31/01/2017 (quartafeira), às 10:00h, no Auditório da Fundação HEMOAM, na Av. Constantino Nery, 4.397, Bloco A, 2º Andar, Chapada, Manaus. PAUTA: Eleição da Diretoria Executiva. Contamos com a participação de todos os membros, Manaus, 17/01/2017

ROSÂNGELA DE CASTRO SILVA DIRETORA EXECUTIVA

# X 8 0 2 1 X

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas unipessoais e Serviços Sociais Autônomos do Poder Executivo.

Resenha de Autorizações do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano

Descritario de Estado de Administração e Gestão, Dr. Silvio Romano Benjamin Júnior, considerou autorizado as seguintes deslocamento:

1) Nome e cargo: Nafice Bácry Valoz — Secretária de Estado;
Destino e Período: Brasilla/Rio de Janaciro/Brasilla — 12/01/2017;

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas — SERIRA;
Objetivo: Tratar de assuntos relevantes de interesse do Governo do

2) Nome e cargo: Ana Eunice Aleixo – Diretora-Presidente

2) Nome e cargo: Ana Eunice Aleixo – Diretora-Presidente;
Destino e Período: Parsilia/Rio de Janeiro/Brasilia – 12/01/2017;
Órgão de origem: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do
Amazonas – IPAAM;
Objetivo: Tratar de assunto de interesse particular, a concessão de
diárias e passagens para o Estado.
3) Nome e cargo: Algemiro Ferreira Lima Filho – Secretário de Estado;
Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus – 07 a 21/01/2017;
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de
Ensino – SEDUC;
Objetivo: Participar das ministrações de disciplinas para conclusão
do curso de mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública, sem
ônus no que tange a concessão de diárias e passagens para o Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, om Manaus, 12 do janeiro 2017.

Silvig Romano Benjamin Junior Estado de Administração e (

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da

Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.019139/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE

relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1195/16 – CGL
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, RESOLVE: permente as incrações publicas, RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de

deliberação da Colhissado Gelai de Colhissado Gelai de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.019139//2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1195/16 — CGL, para Aquisição de Material Odontológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	01, 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 19
WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA	14

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 13 de jameiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO EXERRA MOTA Secretário Executivo de Assantos Administrativo

# 00430

# CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1195/16, para Aquisição de Material Odontológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNOBIO EZERRA MOTA Secretário Executivo de Assumos Administrativos.

# 00430

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DESPACHO DE HOMOLUGAÇAU

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da

Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Precos, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013: CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.020354/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE

CONSIDERANDO que o procedimento transcorreu de acordo com ordenamento pertinente às licitações públicas, RESOLVE: ordenamento

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.020354//2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1185/16 — CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e

34.159, de 11/11/2013. WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA 01, 02, 07 e 09 FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA - ME

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus 13 de jaréiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO EZERRA MOTA

00431

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) MEDICNORTE LTDA – EPP, FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA – ME, R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – ME, MAL COMÉRCIO LAMB E EPE TO TO LA TRAVESCA (S) A CONTROLLAMB E EN TORMA CONTROL WN, COMÉRCIO IMP, E REP, LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1185/16, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edita.

Manaus, 13 de janeiro de 1017

FRANCISCO ARNÓBIO ESCERRA MOTA coretário Executivo de Assultos Administrativo de Assultos Administ Secretário Executivo de As

00431

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da

Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.020353/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1171/16 -CGI

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, PESOI VE

RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante Licitação, nos termos do Relatorio supracitado, constante do processo licitatório nº 0141/10.102035/2/016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1171/16 — CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	01
WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA	02 e 09
DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	03
S.SOBRAL & CIA LTDA	04 e 05
E H M SATO - ME	06
MEDICNORTE LTDA - EPP	07 e 08

GABINETE DO SECRETÁRIO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 3 de GABINETE EXECUTIVO 13 de janeiro de 2017 SECRETARIA DE

FRANCISCO ARNÓBIO BETERRA MOTA Secretário Executivo de Assurtos Administrativos

# 00432

# CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) MEDICNORTE LTDA – EPP, E H M SATO – ME, S.SOBRAL & CIA LTDA, DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA, MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1171/16, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo FGf Ozias Monteiro 1º andar no borário das 8h . Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. Alerxo, ... às 14h.
A inobservância desta convocação ..., das penalidades previstas no edita.
Manaus, 13 de janeiro de 1017

A inobservância desta convocação importará na aplicação

FRANCISCO AFINÓBIO ERRA MOTA os Administrativos. Secretário Executiyo de Ass

00432

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da

Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Precos, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.015900/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE

1169/16 –CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.015900/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1169/16 — CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

	Fornecedor	Itens
	MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	01
i	SALDANHA RODRIGUES LTDA	02, 03, 04, 05 e 06
	CARINETE DO SECRETÁRIO EVEC	LITIVO DE

GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AFNÓBIO PEZERRA MOTA Secretário Executivo de As

# 00433

# CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E empresa(s) MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, SALDANHA RODRIGUES LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1169/16, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio apevo da Secretaria de Estado da Fazenda — SEFAZ anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edita.

Manaus, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO PEFERRA MOTA cretário Executivo de Assimos Administrativos Secretário Executiv

00433

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da

Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.021271/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, RESOL VE

RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.021271//2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 009/17 – CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens	
MEDICNORTE LTDA - EPP	05 e 06	
M T PORTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07, 08, 09, 10, 11 e 12	
MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	13	

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus 113 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO BLARRA MOTA Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

Secretário Executi

00434

## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) MEDICNORTE LTDA – EPP, M T PORTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 009/17, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edita.

Manaus, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO EEZERRA MOTA cretário Executivo de Assunda Administrativos. Secretário Executi√o de Ass

00434

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da

Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.020186/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1181/16 -CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.020186/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1181/16 — CGL, para Aquisição de Material de Expediente, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	02, 09, 11, 13 e 16
LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - FILIAL	01
M A C DE MELO & CIA LTDA -EPP	03, 08 e 14
MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	04, 05, 06 e 15

SECRETÁRIO EXECUTIVO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 13 dejaneiro de 2017.

FRANCISCO ANNÓBIO E ERRA MOTA

Secretário Executivo de Ass s Administrativos

00435

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS — ME, LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA — MA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA — MA COMERCIO E SERVIÇOS — ME, LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA — MA COMERCIO E SERVIÇOS — MELOS SER FILIAL, M A C DE MELO & CIA LTDA - EPP e MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1181/16, para Aquisição de Material de expediente, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 13 de janeiro de 2017. FRANCISCO ARNÓBIO EL ERRA MOTA
Secretário Executivo de Assurdos Administrativos

00435

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA

FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.021268/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/17 -CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.021268/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/17 — CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DI ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 3 delianeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO PERERRA MOTA Secretário Executivo de Ass

00436

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) DECARES COMÉRCIO LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 008/17, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A regularmentado pelo Decreto nº 34, 162, de 11/1/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda — SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital Manaus, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO SECERRA MOTA cretário Executivo de Associo Administrativos. Secretário Execu

00436

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA

FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.016528/2016, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 930/16 -CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101. 016528/2016 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 930/16 – CGL, para Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de

LIFE PROD. E EQUIP. DE LIMP. E HOSP. LTDA

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO PEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assultos Administrativos S Administrativos

00437

# CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) LIFE PROD. E EQUIP. DE LIMP. E HOSP LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 930/16, para Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar no horário das 8h às 14h

A inobservância desta convocação importará na anlicação das penalidades previstas no edital

Manaus, 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ARNÓBIO DE ZRRA MOTA
Secretário Executivo de Assurtos Administrativos.

00437

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0007/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO N°0007/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 519/16 -CGL (Processo Nº 014101.010125/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Aq. de Gêneros Alimentícios (Sucos). PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir

Ite	Unid	Quant.	Especificação	Marca	Marca	Preço R\$	Fornecedor
m		- C	do Material	134104	Frego Ra	romecedor	
1	frasco	310300	(ID-51642) SUCO DE FRUTA, goiaba	IMPERIAL	2,6500	V.G. COMERCIO	
2	frasco	167876	(ID-51643) SUCO DE FRUTA, maracujá	IMPERIAL	2,8900	DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - EPP	
3	frasco	141132	(ID-72652) SUCO DE FRUTA, abacaxi	GRAN VILLE	2,5000	DOCE CRISTAL COM DE PROD ALIM LTDA - EPP	

AO: A descrição completa do produto encontra se disposivel no sistema e-compra FRANCISCO ARNÓBIO SEZERRA MOTA cretário Executivo de Assuros Administrativos. Secretário Executivo de Assu

00438

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N°0015/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE1135/16 -CGL (Processo  $N^{\circ}$  014101.019032/2016), disponível no site www.e-Compras.am.gov.br. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria Compras Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Ite m	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
2	lata		ISALSICHA	TARGET	1,6700	DOCE CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
OBS	ERVAÇÃO:	A descriçã	completa do produ	to encontra	disponi	vel no sistema e-compras.

FRANCISCO APNÓBIO DE CRRA MOTA cretário Executivo de Associato Administrativo de Caracteria de Carac Secretário Executivo de Ass s Administrativos

00439

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0012/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 765/16 -CGL (Processo N° 014101.012179/2016), disponível no site www.e-compras.am.gov.br. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual n° 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Ite m	Unid	nid Quant. Especificação do Material		Marca	Preço R\$	Fornecedor	
4	unidade	800	(1D-55366) KIT DE PRESSÃO	Smiths / Logical	212,0000	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDIC LTDA	
6	unidade		(ID-81452) SACO PARA HAMPER	RAVA	1,0400	M T PORTO	
9	unidade	25000	(ID-114718) LENÇOL DESCARTÁVEL	NEVE	7,9500	REPRESENTAÇÕES LTDA	

FRANCISCO ARNÓBIO PEZERRA MOTA Secretário Executivo de Assantos Administrativos

00440

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0019/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 623/16 -CGL (Processo N° 014101.011542/2016), disponível no site www.e-compras.am.gov.br. OBJETO: Aquisição de Bebedouros -SEDUC / SEFAZ. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Ite m	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	unidade	65	(ID-62587) BEBEDOURO ELÉTRICO	karina		ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - EPP
2	unidade	785	(ID-102937) BEBEDOURO ELÉTRICO	KARINA	475,000 0	KMP DE MORAES - EPP
3	unidade	195	(ID-107134) BEBEDOURO INDUSTRIAL	KARINA	2.161,0 000	E T C P MONTEIRO-EPP
4	unidade	585	(ID-110794) BEBEDOURO INDUSTRIAL	KARINA	2.570,0	E T C P MONTEIRO-EPP

FRANCISCO ARNÓBIO SERRA MOTA Secretário Executivo de Assuratos Administrativos

00441

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0006/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 882/16 -CGL (Processo N° 014101.015524/2016), disponível no site www.e-compras.am.gov.br. OBJETO: Reg. Preço Aquis. Gen. Alimentação. PARTES: Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

da	da data de publicação deste.							
Ite m	Unid	Unid Quant. Especificação do Material		Marca	Preço R\$	Fornecedor		
1	unidade	800	(ID-95340) FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ	FBM/NAC	270,0000	INSTRUMENTAL		
3	unidade	150	(ID-95348) FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ	FBM/NAC	340,2000	TÉCNICO LTDA		
2	unidade	70000	(ID-95343) MÓDULO DE GLUTAMINA	GLUTAFLORA SACHÊ 10G / INVICTUS	4,0500			
4	unidade	40000	(ID-95357) NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ	NUTRI RENAL SACHÊ 92G / NUTRIMED	19,0000	ocs		
5	unidade	55000	(ID-95358) NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ	NUTRISON SOYA MF LT 800G / DANONE	57,4500	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
6	unidade	40000	(ID-95360) NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA	NUTRINI ENERGY MF 200ML / DANONE	17,6000			
7	unidade	65000	(ID-95367) SUPLEMENTÓ ALIMENTAR	FORTINI MULTI FIBER	9,0000	SUPPORT PRODUTOS		
8	Litro	94000	(ID-97643) NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA	NUTRISON SOYA MULTI FIBER	14,0000	NUTRICIONAIS LTDA		

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assurtos Administrativos

00442

ÓRGÃO: DETRAN/AM

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Despacho apresentado pela Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas no Processo nº 29863/2016-DETRAN (Proc. nº 38291/2016-CGL), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2017-CGL; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas; RESOLVE: I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Estado - CGL, constante do Despacho acima referido, pertinente à aquisição de 10 (dez) kit's completos de etilômetros com impressora (equipamento para exame de alcoolemia), de uso portátil, certificado e aferido pelo INMETRO, bem como 20 (vinte) impressoras matriciais, com bateria recarregável, para atender as atividades inipressoras manicials, com daleria recarregaver, para atender as auvoades de fiscalização de trânsito realizadas pelo Setor Operacional do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas — DETRANIAM; II — ADJUDICAR a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, com valor total de R\$ 149.140,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais). O valor estimado pela planilha do Estado, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas NAD é de R\$ 150.600,00 (centra Nota de Adulração de Despesas -NAD é de R\$ 150.600,00 (centra Nota de Adulração de Despesas -CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 13 de janeiro de 2017. JOÃO LEONÊL DE BRITTO FEITOZA

Diretor-Presidente do DETRAN/AM

0 0 4 4 3

**ÓRGÃO**: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI/DETRAN/AM

RESENHA Nº 001/2017- JARI/AM, de 13/01/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Le: nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 557, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recurso junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 11/01/2017, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal CETRAN- Conselho Estadual de Trânsito, conforme arts. 288 e 289 do CTB.

RECURSO N°	PLACA/ RENACH	AIT/CÓDIGO/ PORTARIA	RESULTADO
0586/2016	NOP-6446	AI 354373 (5169-1)	Indeferido
0591/2016	JXY-4436	AI 339379 (5193-0)	Intempestivo
0592/2016	JXF-0728	AI 355082 (5053-1)	Indeferido
0601/2016	PAF-4323 UF:DF	AI 346833 (6599-2)	Deferido
0607/2016	NOO-3159	AI 350290 (5010-0)	Deferido
0608/2016	NO1-6003	AI 347169 (6599-2)	Intempestivo
0627/2016	OAC-3594	AI 356065 (5215-2)	Indeferido
0630/2016	OAC-8892	AI 354342 (6661-0)	Indeferido
0632/2016	OAM-8348	AI 352035 (5185-1)	Indeferido
29574/2016	RENACH 01696596175	PORTARIA 2678/2016 DETRAN/AM/AJ	Indeferido
29946/2016	RENACH 01247178120	PORTARIA 2933/2016 DETRAN/AM/AJ	Indeferido
31430/2016	RENACH: 00373934654	PORTARIA 3230/2016 DETRAN/AM/AJ	Indeferido
32353/2016	RENACH 00073790909	PORTARIA 336/2016 DETRAN/AM/AJ	Indeferido
32892/2016	RENACH: 05709642533	PORTARIA 4448/2016 DETRAN/AM/AJ	Indeferido

Priscilla Valéria Alves de Oliveira Mêne Presidente da JARI/DETRAN

00444

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) HEINER BORGES DA SILVA Cargo: FISIOTERAPEUTA

Um imóvel sito a Avenida Senador Raimundo Parente nº. 70 Residencial Guaianás 2 Apto. 104 bl. 28 - B financiado pela Caixa Econômica Federal no valor RS. 140.000.00.

Um veiculo modelo Corsa ano 2012 no valor de 32.000.00.

Manaus - AM, 02/01/2017

Cerm Borgs de pilos funios

Assinatura do Declarante

Em 12 / 01 / 2017 Walp Lucia

Gerente de Recursos Humanos

# 00445

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) ERIKA PRISCILLA NASCIMENTO VASCONCELOS

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Um veiculo modelo March ano 2015 no valor de 45.720.00.

Manaus - AM, 03/01/2017

Carika Trisilla N. Vozoncilos

Assinatura do Declarante

Gerente de Recursos Humanos

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) GIDEONE LIMA PEREIRA

Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA

Um Apartamento sito a Rua Jonathas Pedrosa nº. 80 Apto. 301 financiado pela Caixa Econômica Federal no valor de R\$. 1000.000,00.

Um Veiculo marca HB20 ano 2014/2015 no valor de R\$. 40.000,00.

Manaus - AM, 02/01/2017

x Cideox ling Percina

Assinatura do Declarante

Em

Gerente de Recursos Humano

# **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge SERVIDOR: (a) DOUGLAS GOMES LEITE Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Nada a Declarar

Manaus - AM, 02/01/2017

\* Douglas Gomes Leite

Assinatura do Declarante

Gerente de Recursos Huma

# **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) SHEILA REJANE LIMA DA SILVA

Cargo: NUTRICIONISTA

Um imóvel sito condomínio Acácias 2 Bairro Nova República no valor de RS, 180,000,00.

Um veículo Prisma ano 20111 no valor de R\$. 22,000,00

Manaus - AM, 06/01/2017

Ablile Regime Cima de Selve

Assinatura do Declarante

Em 06 / 01 / 2017

pualte

Gerente de Recursos Humanos

# **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) GREGORIO BASILIO VIDAL Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA

Nada a Declarar

Manaus - AM, 05/01/2017

gregorio Barilio Violal

Assinatura do Declarante

Em

Gerente de Recursos Humanos

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) PRISCILA LINS BRANDÃO SANTIAGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nada a Declarar

Manaus - AM, 05/01/2017

Rusuka Lim Brandao Santiago

Assinatura do Declarante

Em

Magte

Gerente de Recursos Humanos

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) ELIANA LIMA PEREIRA NERY Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nada a Declarar

Manaus - AM, 02/01/2017

Lliand Cima P. neur

Assinatura do Declarante

Mal ferri

Gerente de Recursos Humanos

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) CINTHIA BATISTA FERREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Um imóvel sito a Rua E quadra 9 nº. 10 Loteamento Bairro Novo, Jorge Teixeira no valor RS. 250.000,00.

Manaxs - AM, 02/01/2017

Assinatura do Declarante

Em 02/01/17

herale fevere

Gerente de Recursos Humanos

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) MISAEL ALEXANDRE LIMA PINTO Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

NADA A DECLARAR.

Manaus - AM, 04/01/2017

Mivol blexandre

Assinatura do Declarante

Em 04/01/2017

Gerente de Recursos Hur

# **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge

SERVIDOR: (a) JAHANA PAULA DE BARROS MENONÇA CORDEIRO

Cargo: ENFERMEIRO

Nada a Declarar

Manaus - AM, 09/01/2017

Assinatura do Declarante

Malfaire

Gerente de Recursos Húmanos

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge SERVIDOR: (a) DAIANA DOS SANTOS GUALBERTO Cargo: FISIOTERAPEUTA

NADA A DECLARAR.

Manaus - AM. 06/01/2017

Daiana dos Santos Gualberto

Assinatura do Declarante

Em 06/01/2017

heralita Gerente de Recursos Humano:

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge SERVIDOR: KAROLLYNE MESQUITA GUIMARÃES CARGO: Subgerente AD-3

Nada a Declarar

Manaus - AM, 03/01/2017

Parallyne Mesagui & Quimarais Assinatura do Declarante

Maletener Gerente de Recursos Humanos

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge SERVIDOR: ANDRESON SAMPAIO BENTES CARGO: Assessor IV AD-4

Um veiculo Fox ano 2010/2011 valor RS. 29.000,00

Manaus - AM, 02/01/2017

Andreson Sanfeir Benter Assinatura do Declarante

malphie=

Gerente de Recursos Humanos

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge SERVIDOR: MONICA LIMA DE MELO E MELO CARGO: Chefe de Departamento AD-1

Nada a Declarar

Manaus - AM. 22/12/2016

dima de Assinatura do Declarante

# DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Fundação Hospital Adriano Jorge SERVIDOR: GIRLANIA RIBEIRO BISPO CARGO: Gerente AD-2

Um veículo Modelo Parati ano 2001 valor RS. 7.000,00 Um terreno tamanho 8x25 Bairro Aleixo valor RS, 60,000,00 Um Apartamento Cond. Flex Parque 10 Bairro P. 10 170 Torre 6 Apto 43 valor R\$. 284.298,17 financiado

Manaus - AM, 29/12/2016

Assinatura de Declarante

Rosangela P. A. F.

00445

# Assunto: DECLARAÇÃO DE BENS (EXONERADO)

Órgão: SETRAB

Servidor: HISASHI TOYODA Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO

Simbologia:

Camionete GM/S-10 CD, Placa - JWQ-2256;

Fração Ideal de 1,041700% do terreno, que corresponderá ao Apartamento nº 1102, BL A, com direito a vaga de estacionamento do condomínio residencial Villa Del Fiori, a ser construído no lote nº 2, situado na Alameda Itália, esquina com AV. Constantino Nery, 2º Distrito de Manaus-AM, CFO. AVERB. R-1/16920 em 18/11/2003 da Escritura Pública de Compra e Venda Registro no livro 1050, Fls.131;

Apartamento na AV Jornalista Umberto Calderaro Filho, 700, Torre Columbus, Apto 1.104, Registro no1º Cartório de Oficio de Registro de Imóveis de Manaus sob nº 58.712, em regime de comunhão parcial de bens, financiado parcialmente pelo SFH/SBPE/CEF.

que não possuo mais nenhum bem responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas

Manaus, 22 de dezembro de 2016.

Assinatura do Declarante

VISTO 12, 16

00446

**AMAZONPREV** 

13/01/2017

PORTARIA № 14/2017
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no processo n°2016.A.06787.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art.25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 02 (duas) assinaturas dos boletins mensais: BDA – Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitação e Contratos para Fundação AMAZONPREV;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa EDITORA NDJ LTDA pelo valor global de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

À consideração do Senhor DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, em Manaus, 13 de Janeiro de 2017

MARIA ADELAIDE RIBEIRO CRUZ Diretora de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE em Manaus. 13 de Janeiro de 2017

RCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA

00447

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 21/12/2016 RESENHA DA PORTARIA Nº 1058/2016 - GDG/PC Processo nº 1565.02591.2016-PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I - CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS, estatutário, Matrícula nº 108.996.0-D, ocupante do cargo de Delegado de Policia, consoante o artigo 123 da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994: a) Licença sem remuneração: no período de 02/08/2016 a 14/08/2016, b) Licença com remuneração: no período de 15/08/2016 a 17/10/2016. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO. Delegado Geral da Policia Civil. Matricula nº 007.787-9 C.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS 21/12/2016 RESENHA DA PORTARIA Nº 1374/2016 - GDG/PC

00448

Processo n° 2485.08971.2016-CGSP/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. RESOLVE: I - DETERMINAR o desconto em folha de pagamento do servidor AILTON MAGNO DA SILVA CARVALHO, Delegado de Polícia, Matrícula 171.737.5-A, dos valores de R\$ 3.276,55 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 1.656,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), e R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), referentes ao furto da Arma de Fogo, tipo PISTOLA, Marca TAURUS, Número de Série SEU03812, Modelo P840, Cal.40 S&W + Kit Completo + Coldre, Colete Balístico Série nº 114662 e 01 (um) par de Algemas nº 308748, acautelada ao servidor, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 1.762/86. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO. Delegado Geral da Polícia Civil. Matrícula nº 007,787-9 C ő ő 4 4 8

Acesse Diário

www.imprensaoficial.am.gov.br

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação. DATA DA ASSINATURA 30.12.2016. PARTES CONTRATANTÉS: O Estado do Amazona: através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e resa UATUMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPF OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31.03.2017 para dar continuidade nos serviços de fornecimento de passagens nacionais (fluviais, aéreas, rodoviárias) e internacionais (aéreas), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC/AM. VALOR: R\$ 1.207.237,50 (um milhã duzentos e sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.122.3283.2489.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte de Recurso: 0100, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 30.12.2016 a Nota de Empenho nº 09864 no valor de R\$ 207.237,50 (duzentos e sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). No exercício seguinte o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação prçamentária que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.34251/2016-SEDUC. Mana 30 de dezembro de 2016.

Rosana Salvia Normando Garavito Gerente de Finanças

00449

# Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resenha GS nº 4:11 de janeiro de 2017

## PORTARIA GS 7/2017

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de janeiro de 2017, o teor das Portarias de Comissão Sindicante, datadas de 04/11/2016, que visam apurar extravios de equipamentos de propriedade de FAPEAM, a seguir especificadas: GSE nº 2159 - Projeto: O Ensino de Geometria Mediado por Software Interativos, de responsabilidade do pesquisador Ivan Hinólito. Fonseca Cabral Escola Estadual Managal Hipólito Fonseca Cabral - Escola Estadual Manoe Rodrigues/Manaus.

GSE nº 2160/2016 - Projeto: O Impacto do Ensino Construtivista

da Termoquímica, para alunos do segundo ano do Ensino Médio de uma escola pública em Manaus, de responsabilidade do pesquisador Atayany dos Santos Veloso E. E. Milburges Bezerra

GSE nº 2162/2016 - Projeto: Reforço Escolar em Lingua Portuguesa, de responsabilidade da pesquisadora Joeline Mouzinho Brito - Escola Estadual Presidente Castelo Branco/Manaus.

GSE nº 2163/2016 - Projeto: Combate ao mosquito transmissor da dengue, de responsabilidade da pesquisadora Andreza Cristina da Silva Pedroso - Escola Estadual Ondina de Paula Ribeiro/Manaus. PORTARIA GS 8/2017

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o teor da portaria GSE nº 2151, de 04 de novembro de 2016, que constituiu Comissão Sindicante visando apurar as denúncias de não cumprimento da Instrução Normativa de Lotação na Coordenadoria Regional de

RAIMUNDO OTAÍDE FERREIRA PICANÇO FILHO Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e exercício

00450

# Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GS nº 5 : 12 de janeiro de 2017

# PORTARIA GS 9/2017

AUTORIZAR o Regime Complementar à servidora CLAUDENISE ANDREA CORREA DA COSTA, matrícula nº 217053-1A, Professor PF40.LPL-IV, com lotação na Escola Estadual Santa Terezinha/Manausy para ministrar 10 horas de atividades recreativas, no turno integral na referida escola, retroagindo seus efeitos de 03/10 april/12/2016.

RAIMUNDO OTAÍDE FERRETRA PICANÇO FILHO Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, em exercício

00451

SEDUC- Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 233/2011 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo de Locação de Imóvel. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2016. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e PRELAZIA DE LÁBREA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de 20.12.2016 até 20.06.2017, para dar continuidade na locação do imóvel, objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.33076/2016 - SEDUC. Manaus, 20 de dezembro

> Rosana Salvia Normando Garavito Gerente de Finanças

Em 12 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Gera Amazonas - Geradora de Energia do Amazonas S/A ("Companhia"), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Comandante Gutemberg Barbosa, nº 2, Bairro Ponta Negra, CEP: 69036-790.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA:

2. COMPOSIÇÃO DA MESA:
Os conselheiros nomearam Oderval Esteves Duarte Filho e Nelson Magalhães Graça
para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente.
3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:
Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho
de Administração da Companhia. Estava presente, ainda, à reunião, o Diretor Alcio
Adler Silva Bezerra.

dler Silva Bezerra
ORDEM DO DIA:

.... a da declaração de dividendos intermediários da Companhia.

GERA AMAZONAS — GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S∕A
CNPJ/MF n° 07.469.933/0001-71
NIRE 13.300.006.145
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016
1. DATA, LOCAL E HORA DA REUNIÃO:

Deliberar acerca da declaração de dividendos intermediarios da Compannia.

5. DELIBERAÇÕES:

Nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 28, do Estatuto Social da Companhia, os conselheiros deliberam, por unanimidade, declarar dividendos intermediários, no montante de R\$ 6.384.165,79 [seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos], à conta de lucros apurados no Balanço Patrimonial da Companhia datado de 30 de novembro de 2016, levantado especificamente para esse fim. Assim, o montante ora citado deverá ser pago aos

acionistas na proporção de suas participações societárias, observadas as, disposições previstas no Estatuto Social da Companhia, ficando a Diretoria da Companhia, desde já autorizada a realizar os respectivos pagamentos.

Os conselheiros rubricaram, neste ato, uma cópia do Balanço Patrimonial da Companhia acima mencionado, o qual deverá ser considerado parte integrante da ata desta reunião, para todos os fins e efeitos, e ficará arquivado na sede da Companhia, não sendo necessário seu arquivamento na competente Junta

# Comercial. 6. ENCERRAMENTO:

6. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata na
forma de sumário que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os
membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à reunião.
Conselheiros Presentes: Oderval Esteves Duarte Filho, Nelson Magalhães Graça,
Bruno Alberto Lima Franco e Lauro Fiúza Neto.
A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Registro de Reuniões do
Conselho de Administração da Companhia.

CARTO





# CENTRO EDUCACIONAL SILVIA GUERRA

Educação Infantil – Ensino Fundamental e Médio Rua Codajás, 570 – Cachoeirinha – Fone: 3611-3531 CNPJ. 04.973.0004/0001-07

Reconhecida pelo CEE – Parecer nº 045/90 Homologada 06/06/90 – CEP. 69065-130 – Manaus/Am

# Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio do Ano de 2016

01-Alaidi Vitória Bastos dos Santos; 02-André Felip Barbosa Moraes; 03-André Matheus Albuquerque dos Santos; 04-Breno Moraes Maciel; 05-Carlos Eduardo Farias Marques; 06-Deborah Moraes da Silva; 07-Giulia Karen de Oliveira Menezes; 08-Italo Castro Farias; 09-João Vitor Vieira Lima; 10-Kaique Cauê Lima Leitão; 11-Keurin Teixeira de Souza; 12-Larissa Lucas Costa; 13-Letícia Mowat da Silva; 14-Manuela Vitória Nascimento da Silva; 15-Melinda Barbosa de Carvalho; 16-Rafael Guedes Correia Lima dos Santos; 17-Suanne Fernanda Sena da Silva; 18-Thays Clara Marques de Queiroz; 19-William Alves Moreira de Souza; 20-Ana Beatriz do Nascimento Bandeira; 21-Antonio Gabriel Rocha da Silva; 22-Beatriz Maria Pinto Medeiros; 23-Hayna Yasmin de Oliveira Maia; 24-Ivan Erik Rocha de Oliveira; 25-João Victor da Costa Gabriel; 26-Jonathan Abraão Filgueiras de Moraes; 27-Lucas André Lopes Nunes; 28-Lucas Elson Neves de Almeida; 29-Misael Viana Bacry; 30-Mylena Blenda Bezerra de Seixas; 31-Rafael de Souza Sampaio Pinto; 32-Vitor de Brito Silva; 33-Vitor Felipe Masullo Caldas: 34-Vitória Tobias Ribeiro: 35-Anne Caroline Silva Cerqueira; 36-Arley Alexandre Magno de Souza; 37-Carlos Cristiano de Souza Rego; 38-Giovana Fonseca do Nascimento; 39-Ivo Kaíque Melo Borges; 40-Jean de Sá Alves Filho; 41-Julyane Nascimento da Costa; 42-Karla Cristina Coelho Mendes; 43-Lucas da Costa Moura; 44-Maria Catarina Botelho Zanis; 45-Mateus Vinicius de Souza Moura; 46-Matheus Araújo Santos; 47-Matheus Emanuel Cincinato Pinto; 48-Otávio Gabriel Tavares de Araújo; 49-Rômulo Aloisio Barreto Vieira; 50-Thayná Christina Negreiros Jonh; 51-Yasmin Martins de Carvalho; 52-Yuri Felipe Freitas

# Relação dos alunos Concluintes do EJA do Ensino Médio do Ano de 2016.

241-Clemerson Vinhorte de Souza; 242-Eronilson Marques de Oliveira Junior; 243-Raquel Pereira de Jesus; 244-Henrique Silva Castro; 245-Gustavo Hesquith Edwards de Araújo; 246-Adeilson da Silva Chaves; 247-Amanda Caroliny Maciel do Santos; 248-Alcindo Petrovite Maquine; 249-Iriane de Jesus Lima; 250-Rosiane Dutra de Oliveira; 251-Betiza Menezes Chaves; 252-Jose Matheus Brito dos Santos; 253-David Simões da Silva; 254-Tailana Mendes Araujo; 255-Sthefane Simões da Silva; 256-Jacqueline Brito dos Santos; 257-Mauricio Virgílio Nogueira Ferreira; 258-Mauricio da Silva Barbosa; 259-Airton Souza Alencar; 260-Nicolas Nascimento Lima; 261-Beatriz da Encarnação Rego; 262-Anna Beatriz Pinheiro de Alcântara; 263-Woskar Vieira de Paiva; 264–Thayana Santos de Souza; 265–Adriana Loureiro de Lima; 266-Felipe Velarde Hurtado Junior; 267-Rizomar Santana Miranda; 268-Evandro da Silva Lima; 269-Samuel Jefferson Prata de Lima; 270-Denys Levy Calmont Maia: 271-Raquel da Silva Fernandes.

Manaus-AM, 04 de janeiro de 2017.